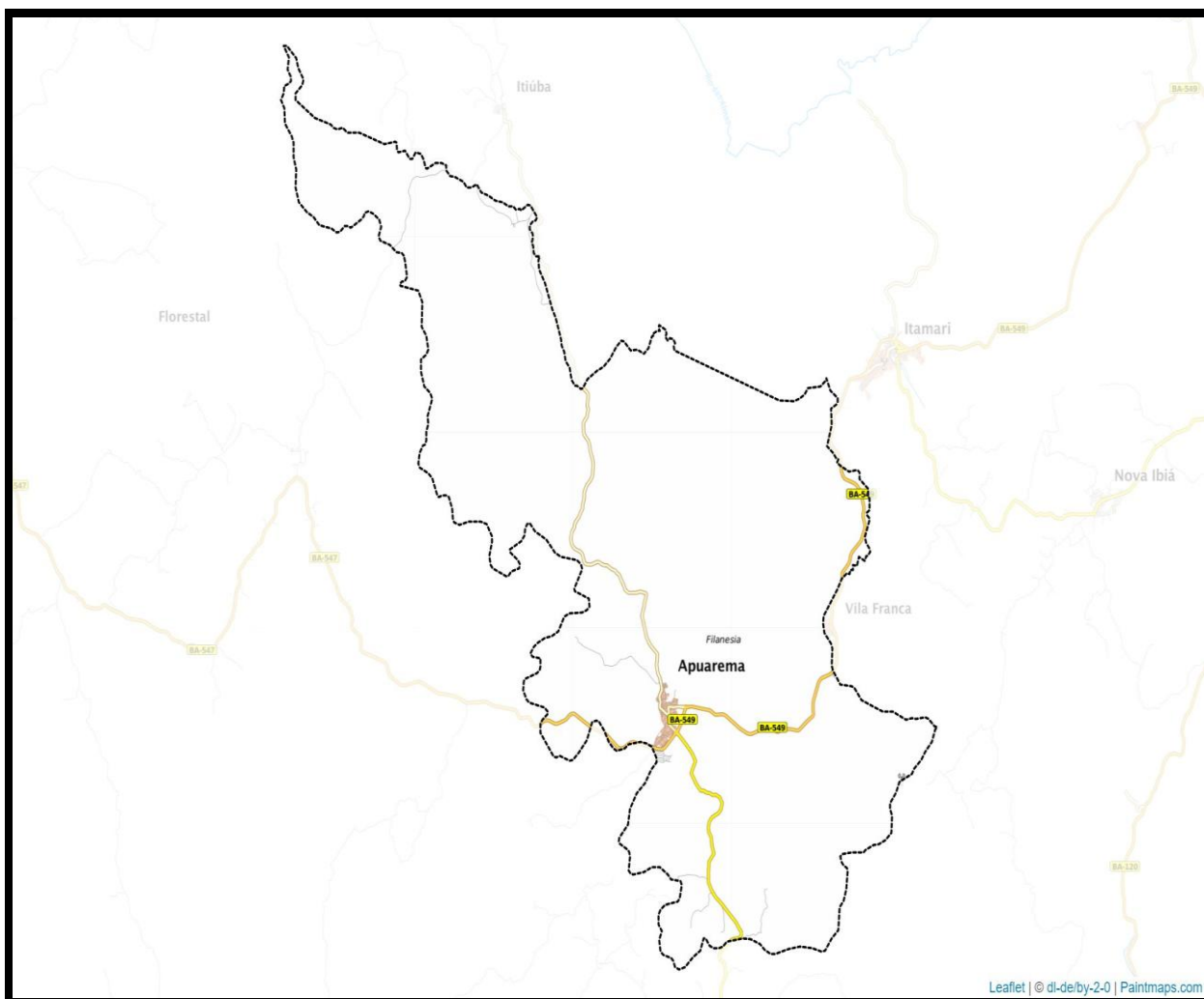




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME



P
M
E



DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME

DECÊNIO 2015-2025

EXPEDIENTE 2025

ROBERTO SANTOS AMORIM

PREFEITO

RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO

JOÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5º EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME- PORTARIA Nº 115 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Representantes do Poder Executivo

Juslei do Nascimento Santos Greenhalgh – Titular

Murillo Matos de Castro – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Silenildo Lima Souza – Titular

João Francisco da Silva Júnior - Suplente

Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME

Joseni Santos Caetano – Titular

Jocilma Oliveira Batista - Suplente

Representantes do Fórum Municipal de Educação – FME

Eliane de Jesus Pereira dos Santos – Titular

Andréa de Oliveira Sales – Suplente

Representantes do Poder Legislativo

Willian dos Santos Nascimento – Titular

Ramon Souza Nascimento – Suplente

Representantes da APLB Sindicato

Vanilda Amparo Santos – Titular

Jucely Ramos Alves Caetano – Suplente

Representantes da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores

Rurais das Regiões Palha, Serra dos Caetanos e Juru

Simião Alves de França – Titular

Jozadaque Santana Rosa dos Santos – Suplente

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos de Apuarema- SINSERPA

David Santos Júnior Filho -Titular

Fabício de Souza Duarte – Suplente

Representantes do Conselho de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB

Simone Calheira Andrade – Titular

Jaira Dias dos Santos – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Jerbison Fábio Eça de Oliveira – Titular

Clarah Barreto dos Santos Nascimento – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Martina Evelin Sampaio Valverde – Titular

Sandro César Silva dos Santos – Suplente

Representantes do Conselho Tutelar

Edenilton Pereira dos Santos – Titular

Caroline Nascimento Andrade – Suplente

Representantes da Educação Infantil e Creche

Maria Cleide Jesus Melo – Titular

Núbia Novais Pereira – Suplente

Representantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Amildes Santos Amorim Brandão – Titular

Josineia Souza Ramos – Suplente

Representantes do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Evanei dos Santos Amparo – Titular

Suelane Santos Santana Martins – Suplente

Representantes do Ensino Médio.

Jones Clei dos Santos Santana – Titular

Elda Santos Arruda – Suplente

Representantes do Ensino Superior

Jullia de Oliveira Andrade – Titular

Regiane Silva Lima – Suplente

Representantes dos Pais/Mães de alunos

Zaira Dias dos Santos – Titular

Sandra Pereira de Lima – Suplente

EXPEDIENTE 2021

JORGE ROGÉRIO SOUZA COSTA
PREFEITO

ERINALDO SANTOS OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

AMILDES SANTOS AMORIM BRANDÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4ª EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME- PORTARIA Nº 104 DE 12 DE SETEMBRO DE 2021.

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Juliane Goiabeira dos Santos – Titular
Amildes Santos Amorim Brandão- Suplente

Representante do Conselho Municipal de Educação - CME

Joseni Santos Caetano – titular
Dailma Santos Silva – Suplente

Representante do Fórum Municipal de Educação - FME

Alex dos Santos Amorim – Titular
Vanilza Amparo Oliveira – Suplente

Representante do Poder Legislativo

Flaviano Patrício da Silva – Titular
Euosmo Maia dos Santos – Suplente

Representante da APLB Sindicato

Fabiana Pereira dos Santos – Titular
Cíntia Silva Santos – Suplente

Representantes dos pequenos Agricultores do Juru

Elineide Pereira Bispo – Titular
Alessandro Gonçalves Sena – Suplente

Representante do sindicato dos Servidores Públicos de Apuarema- SINSERPA

Rosenilda Ilária de Jesus -Titular
Neuza da Silva Ribeiro – Suplente

Representante do Conselho de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB

Evanildo Goiabeira Andrade – Titular
Zaira Dias dos Santos - Suplente

EXPEDIENTE 2018

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

CATARINO RODRIGUES DO NASCIMENTO
VICE-PREFEITO

FERNANDA DE OLIVEIRA SALES ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3ª EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME-DECRETO Nº. 47 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Andréa de Oliveira Sales - Titular
Jeronice Soares Santos - Suplente

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Joseni Santos Caetano - Titular
Dailma Santos Silva - Suplente

Representantes do Fórum Municipal de Educação
Zaira Dias dos Santos - Titular
Amildes dos Santos Amorim Brandão - Suplente

Representantes do Poder Legislativo
Jaldo Santos Braga - Titular
Uillian dos Santos Nascimento - Suplente

Representantes da APLB Sindicato
Fabiana Pereira dos Santos - Titular
Cíntia Silva Santos - Suplente

Representantes dos Pequenos Agricultores do Juru
Simião Alves de França - Titular
Roberto Santos Amorim - Suplente

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos de Apuarema–SINSERPA
Rosenilda Ilária de Jesus - Titular
Neuza da Silva Ribeiro - Suplente

Representantes do Conselho de Acompanhamento de Controle Socialdo - FUNDEB
Ozivelto Silva Santos - Titular
Hosana Batista Silva - Suplente

EXPEDIENTE 2017

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

CATARINO RODRIGUES DO NASCIMENTO
VICE-PREFEITO

VANILZA AMPARO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2ª EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME-PORTARIA Nº 01/2017

ANDRÉA DE OLIVEIRA SALES
ELIANE DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS
FERNANDA DE OLIVEIRA SALES ANDRADE
HILDA CERQUEIRA DE OLIVEIRA EÇA

2ª COMISSÃO COORDENADORA- DECRETONº.140 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Fernanda de Oliveira Sales Andrade - Titular
Andréa de Oliveira Sales - Suplente
Eliane de Jesus Pereira dos Santos -Titular
Hilda Cerqueira de Oliveira Eça – Suplente

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Joseni Santos Caetano - Titular
Dailma Santos Silva - Suplente

Representantes do Poder Legislativo

Jaldo Santos Braga - Titular
Willian dos Santos Nascimento - Suplente

Representantes APLB Sindicato

Fabiana Pereira dos Santos - Titular
Cintia Silva Santos – Suplente

Representantes da Associação dos Pequenos Agricultores do Juru

Simião Alves de França - Titular
Roberto Santos Amorim - Suplente

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos de Apuarema–SINSERPA

Rosenilda Ilária de Jesus - Titular
Neuza da Silva Ribeiro – Suplente

Representantes Conselho de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB

Jeronice Soares dos Santos Sena - Titular
Hosana Batista Silva - Suplente

EXPEDIENTE 2016

JOZILENE BARRETO RIBEIRO
PREFEITA

GEORGE CARLOS DE OLIVEIRA SALES
VICE-PREFEITO

ROSIMAIRE BARRETO BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1ª EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME- DECRETO Nº 503 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DO CARMO DOS SANTOS
FERNANDA DE OLIVEIRA SALES ANDRADE
JOSILENE CALHEIRA SAMPAIO

1ª COMISSÃO COORDENADORA - DECRETO Nº 502 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Representante da Secretaria de Educação
Maria do Carmo dos Santos – Titular
Fernanda de Oliveira Sales Andrade – Suplente

Representante do Conselho Municipal de Educação
Joseni Santos Caetano - Titular
Janeide Soares Angelo – Suplente

Representante Gestores Escolares
Irailda Santos Nascimento de Jesus - Titular
Renato Lima de Souza – Suplente

Representante Conselho do FUNDEB
Jaira Dias dos Santos - Titular
Jarlane Rocha Pereira – Suplente

Representante Sindicato dos Professores
Fabiana Pereira Santos - Titular
Cintia Silva Santos – Suplente

Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores
Fabrício Souza Duarte - Titular
Seriaurea Pereria Rocha – Suplente

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	09
2. MEMÓRIA COLETIVA E PARTICIPAÇÃO ATIVA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) PARA O DECÊNIO 2015-2025.....	10
3. METAS E ESTRATÉGIAS DO PME EM PERSPECTIVA HISTÓRICA: CAMINHOS, AVANÇOS E DESAFIOS DA EDUCAÇÃO DE APUAREMA NO DECÊNIO 2015–2025.....	19
4. META DA EDUCAÇÃO INFANTIL	21
5. META DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	25
6. META DO ENSINO MÉDIO.....	30
7. META DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA.....	35
8. META DA ALFABETIZAÇÃO INFANTIL.....	40
9. META SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL.....	43
10. META DO APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA.....	47
11. META DA ESCOLARIDADE MÉDIA	52
12. META DA ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS.....	55
13. META DA EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	58
14. META DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	61
15. META FORMAÇÃO DE PROFESSORES.....	64
16. META DA PÓS-GRADUAÇÃO.....	67
17. META DA VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR.....	69
18. META DO PLANO DE CARREIRA DOCENTE.....	72
19. META DA GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	75
20. META SOBRE O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	80
21. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	84
22. REFERÊNCIAS.....	85
23. ANEXOS	86

1. APRESENTAÇÃO

A promulgação da Lei Municipal nº 300, em 24 de junho de 2015, representou um momento importante por instituir o Plano Municipal de Educação- PME, do município de Apuarema-BA. O PME é um documento que sinaliza as políticas educacionais a serem efetivadas em curto, médio e longo prazo. Este especifica as 17 metas e as respectivas estratégias concernentes a cada meta capazes de proporcionar o avanço na qualidade da Educação. Para a elaboração do PME, foi instituída a nomeação de uma equipe representada por diversos segmentos da educação e da sociedade civil. Assim, o PME é fruto de um processo participativo e plural.

O PME de Apuarema foi elaborado tendo como subsídio o Plano Nacional de Educação – PNE, estabelecido pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e o Plano Estadual de Educação – PEE, conforme Lei nº 13.559 de 11 de maio de 2016. , O PME constitui-se, assim, como um instrumento de planejamento educacional de caráter intersetorial e democrático, que demanda o engajamento contínuo do poder público e da sociedade civil organizada para sua efetiva implementação. Nesse sentido, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996, art. 9º, inciso VI), compete aos entes federativos assegurar processos contínuos de avaliação e reavaliação de seus planos educacionais, como forma de garantir a efetividade das políticas públicas de educação e o aprimoramento das ações implementadas ao longo do tempo.

Neste contexto, apresentamos o **Relatório de Avaliação do Decênio de vigência do PME de Apuarema-BA**, correspondente ao período de junho de 2015 a outubro de 2025. Este relatório consolida os resultados dos processos de monitoramento e avaliação, previstos na legislação municipal, oferecendo uma leitura crítica e sistematizada do grau de cumprimento das metas estabelecidas, dos avanços alcançados, das ações em curso e das fragilidades que ainda desafiam a política educacional local. Não se restringe à verificação técnica de resultados, mas se afirma como um instrumento político-pedagógico essencial ao fortalecimento da gestão democrática da educação.

Avaliar, neste contexto, é também um ato de cidadania e de engajamento coletivo, que possibilita identificar conquistas, reconhecer fragilidades e orientar intervenções futuras com base em evidências. Mais do que um balanço de uma década de políticas públicas, este relatório constitui a base estratégica para a construção do novo Plano Municipal de Educação, a ser elaborado para o próximo decênio (2026-2036), renovando compromissos e projetando, com esperança e responsabilidade, uma educação pública inclusiva, equitativa, democrática e transformadora para Apuarema.

2. MEMÓRIA COLETIVA E PARTICIPAÇÃO ATIVA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) PARA O DECÊNIO 2015-2025.

Por Silenildo Lima Souza

Membro da ETMA do PME

Coordenador Local do PME

O Plano Municipal de Educação - PME de Apuarema-BA, documento norteador da política municipal para o decênio 2015-2025, representou um esforço conjunto realizado pelos diferentes segmentos da sociedade com proposições para a construção de uma educação humana e de qualidade para toda a sociedade. O Plano propõe uma educação de qualidade para todos os níveis e modalidades, a elevação global do nível de escolarização da população, a redução das desigualdades sociais e o acesso e permanência com sucesso na escola pública, a democratização da gestão, valorização dos profissionais de educação, efetivação de uma educação inclusiva, com ações de curto, médio e longo prazo.

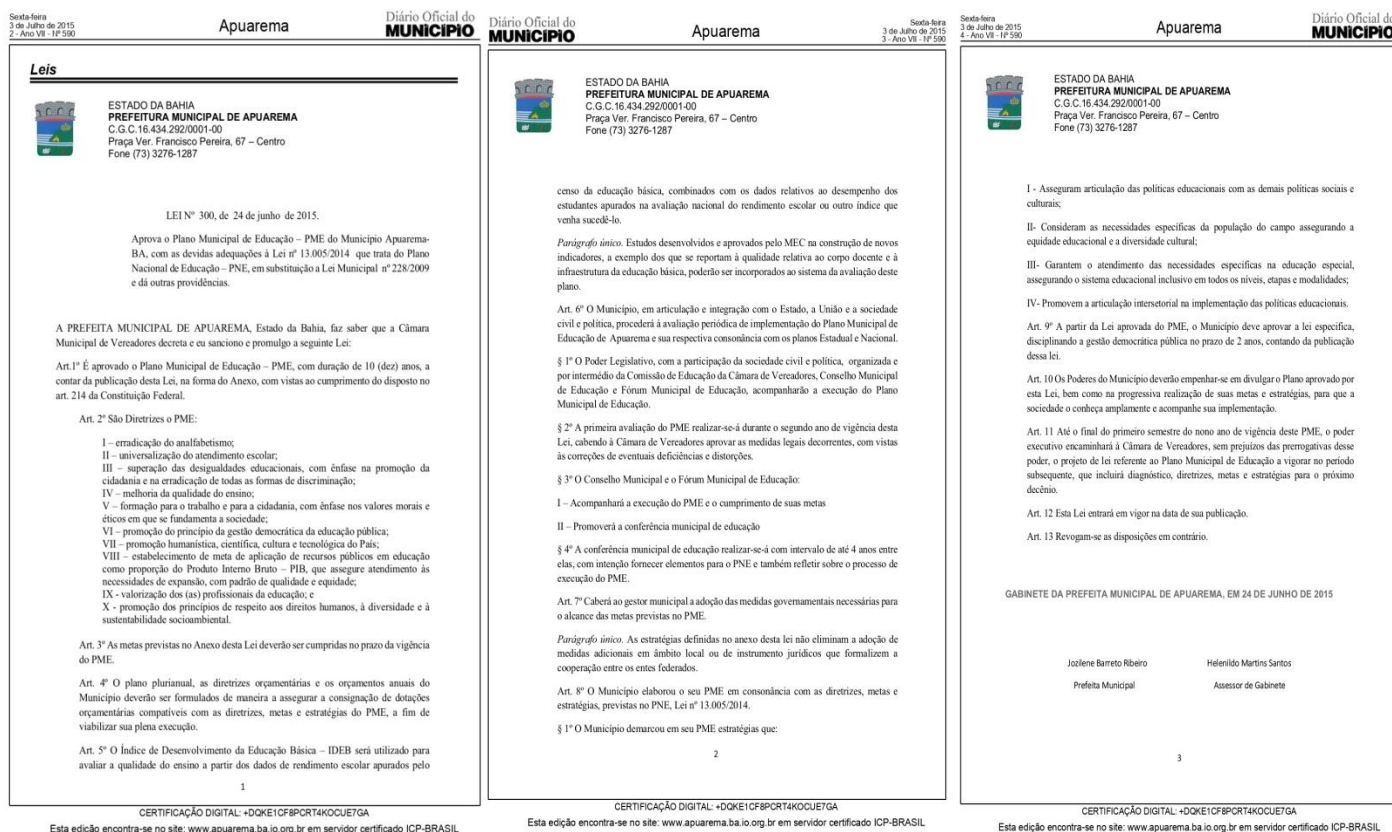
O processo de construção do PME para o decênio 2015-2025 se deu com a formação de um grupo colaborativo nomeado através do decreto municipal nº 320 de 01 de março de 2015, para coordenar os trabalhos, ainda contou com importantes parcerias formadas a partir de comissões representativas da comunidade local, bem como com setores da rede federal e estadual (SASE/SEC/PROAM).

Após os primeiros momentos de orientação e formação das equipes, foram formadas comissões de trabalho, que passaram a construir o material diagnóstico da educação, considerando o PME já existente no município, aprovado pela lei nº 228 de 16 de dezembro de 2009. O novo PME se serviu das contribuições do PME anterior para que os dados e as informações fossem melhorados.

Rememorar o processo de construção do PME é uma forma de valorizar as mãos que escreveram e as vozes que ecoaram em cada momento dessa construção. É fortalecer o entendimento do PME como política de Estado – construída e ressignificada com o tempo, pelas mãos de muitos sujeitos.

A seguir, apresentaremos uma síntese dos momentos mais importantes que marcaram a construção e a trajetória do PME nesta década. Cada imagem representa o trabalho coletivo e plural, na construção da educação que se deseja para o nosso município.

Imagem 01: Lei nº 300 de 24 de junho de 2015 que aprova o PME para o decênio 2015-2024



ATENÇÃO:

Não conseguimos registros fotográficos das mobilizações para a aprovação do atual PME, bem como registros das reuniões da ETMA e das audiências públicas anteriores a 2019. Certamente ocorreram reuniões e mobilizações para avaliar e monitorar o PME no referido período.

Imagem 02: Encontros para conclusão do Relatório do PME 2019 e preparação para a realização da Audiência Pública no mesmo ano.





Imagem 03: Audiência Pública do PME, realizada em 07 de dezembro de 2019.



ATENÇÃO:

De 2020 a 2022, em virtude da pandemia da COVID-19, o processo avaliativo teve uma descontinuidade, até porque, neste período, o município de Apuarema não ofertou nem atividades remotas para os seus alunos.

Imagem 04: No ano de 2024 houve audiência pública do PME. Abaixo imagens de reunião de monitoramento e avaliação do PME e de preparação para a audiência pública.



Imagem 05: Seguindo o decreto de convocação nº 22/2024, de 06 de fevereiro de 2024, no dia 17 de fevereiro do mesmo ano, houve uma audiência pública do PME. Embora, a audiência pública tenha ocorrido de forma remota, online e sem a participação da sociedade.

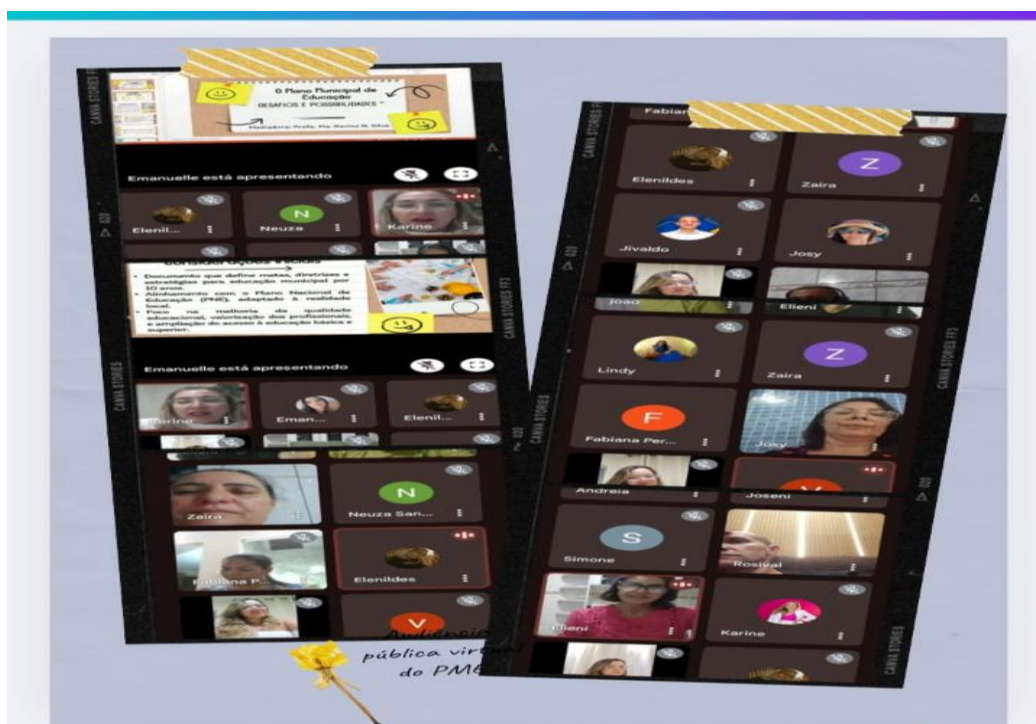


Imagem 06: Lei Nº 466 de 18 de junho de 2025 que prorroga a vigência do PME até 31 de dezembro de 2026.

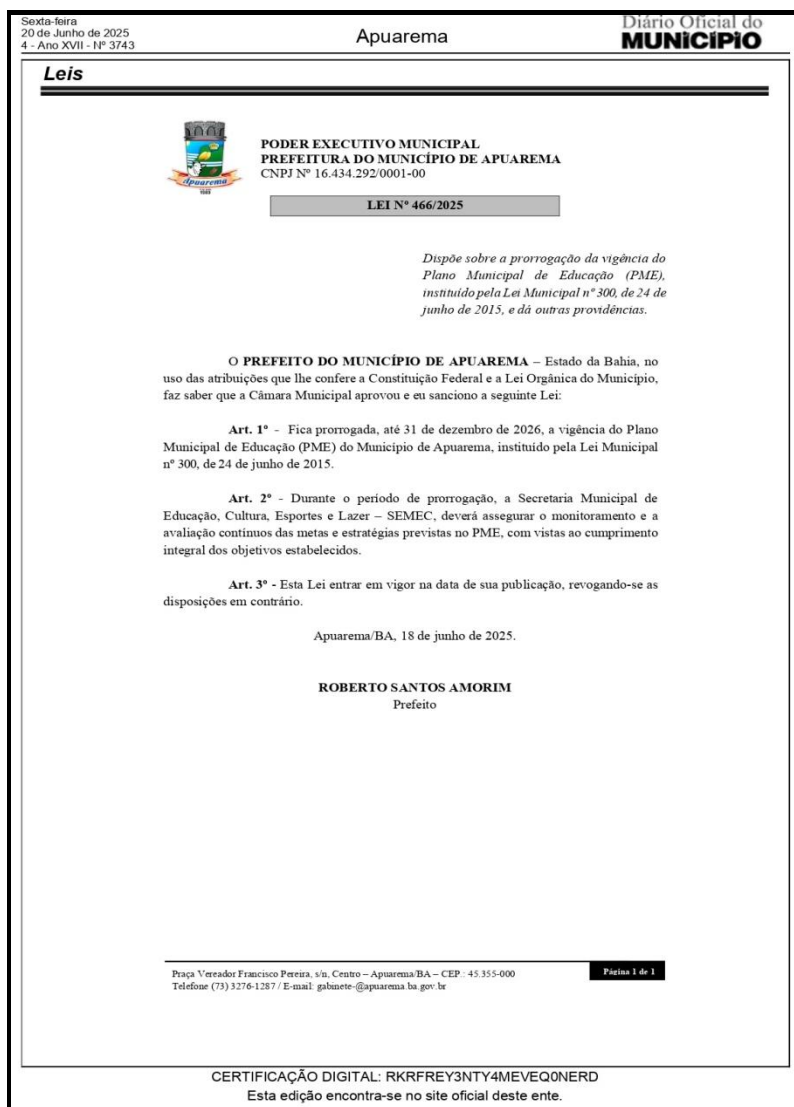


Imagem 07: Estudo de indicadores para elaboração do relatório final da década do PME (2015-2025). 28/08/2025, às 10 h.



Imagem 08: Análise das metas e indicadores da educação na vigência do PME (2015-2025). 10/09/2025, às 15 h.



Imagem 09: Análise das metas e indicadores da educação na vigência do PME (2015-2025). 26/09/2025, às 10 h.



Imagem 10: Elaboração do relatório final da década do PME (2015-2025). 16/10/2025, às 10 h.



Imagem 11: Mobilização para a audiência pública do PME (2015-2025). 30/10/2025, às 15 h.



Imagem 12: Audiência Pública de Avaliação do Decênio do PME de Apuarema (2015-2025) realizada em 12 de novembro de 2025. Às 18:30 h.





**Plano Municipal de
Educação- PME
Audiência Pública -
2015-2025**

A audiência pública de avaliação decenal foi um oportuno momento da democracia, quando apresentamos e discutimos resultados, avanços e desafios que marcaram a educação de Apuarema durante a vigência do Plano Municipal de Educação – PME (2015-2025). A audiência constituiu mais um importante capítulo na história da educação de Apuarema, expressando um fazer coletivo que reafirma a educação como política pública, e sendo pública tem como imperativo a participação popular e da sociedade organizada.

A audiência pública de avaliação decenal contou com a presença de representantes do Poder Executivo, com a participação de dirigentes municipais de educação que contribuíram, em diferentes momentos, para a elaboração e execução do PME em vigência. Também estiveram presentes na audiência, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, estudantes da rede municipal e estadual, professores da rede pública (municipal e estadual), pais/responsáveis legais de estudantes, auxiliares de classe, profissionais do AEE, merendeira, profissionais de serviço geral, equipe técnica da secretaria de educação, conselheiros do CME, CAE e CACS-Fundeb, membros do Fórum Municipal de Educação, Secretários Municipais de finanças, administração, saúde e assistência social, APLB Sindicato, servidores da administração municipal dos setores de recursos humanos e contábil, representação do CRAS, etc.

Mesmo com relatos na fala de alguns presentes sobre os descasos de gestores anteriores com a educação municipal, como também da negligência e falta de interesse de alguns profissionais da educação com o PME, a audiência pública se constituiu em momento importante para ouvir diferentes vozes, diferentes pontos de vista sobre educação, permitindo a construção dialógica e coletiva da educação como uma política de estado.

Avaliar as metas e estratégias do PME é também um momento de é compreender a trajetória de uma política pública construída coletivamente, em permanente diálogo com os desafios, conquistas e realidades do território. Constatamos muitos desafios e dificuldades, mas também alguns avanços nos indicadores da educação municipal, também podemos perceber um povo esperançoso e confiante em medidas que possam ajudar a melhorar a qualidade do ensino ofertado, com inclusão e equidade. Um dos pontos críticos observados é a oferta de creche, sem estrutura física adequada, não conseguimos ampliar a oferta de vagas. Por outro lado, um ponto forte foi a educação integral, que mesmo no finalzinho da vigência do PME, conseguiu ampliar significativamente a oferta de EI – Educação Integral. Dentre outros resultados positivos tivemos:

- Avanço no percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola;
- Avanço no percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola (taxa de frequência escolar bruta);
- Avanço no percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola;

- Avanço na taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos;
- Fortalecimento dos mecanismos de gestão democrática, evidenciado pelo processo de escolha dos diretores escolares, com base em critérios técnicos de mérito e desempenho.

Assim, esse relatório decenal tem dupla função: sistematizar os resultados do decênio e oferecer subsídios para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação (2026-2036). Dessa forma, indicar caminhos para o futuro e reafirmar a centralidade da educação pública de Apuarema como uma política educacional socialmente referenciada e transformadora — reafirmando o município no rumo da consolidação da educação como direito e como política de Estado.

3. METAS E ESTRATÉGIAS DO PME EM PERSPECTIVA HISTÓRICA: CAMINHOS, AVANÇOS E DESAFIOS DA EDUCAÇÃO DE APUAREMA NO DECÊNIO 2015–2025.

Ao longo da última década, as 17 metas do PME de Apuarema (2015–2025) representaram o compromisso coletivo de garantir o direito à educação com qualidade, equidade e respeito à diversidade. Cada meta foi pensada para responder às diferentes etapas da vida escolar e às realidades do território — da educação infantil à pós-graduação, incluindo universalização da escolaridade e das oportunidades educacionais e também da alfabetização na idade certa; superação das desigualdades e à valorização das diferenças – caminhos para equidade; valorização dos profissionais da educação; e, gestão democrática. O percurso de implementação desse conjunto de metas mobilizou esforços institucionais, saberes locais e articulações intergovernamentais, expressando, em sua execução, a complexidade e a potência da educação como política pública estruturante.

Nesta seção, são sistematizadas as informações referentes às metas (indicadores, status de efetividade das estratégias dezembro de 2015 a maio de 2025 e análise das mesmas). A análise, à luz de registros administrativos, relatórios, dados estatísticos e evidências documentais, possibilitou observar os graus de alcance de cada meta e os fatores que condicionaram sua efetivação. Mais do que relatar números e prazos, busca-se aqui reconhecer os aprendizados, os avanços, as estagnações e os desafios persistentes, compondo uma leitura crítica e fundamentada do percurso trilhado. Esse processo é essencial para subsidiar a formulação do novo Plano para o período de 2026 a 2036, reafirmando o planejamento educacional como instrumento político-pedagógico vivo, participativo e transformador.

Cabe destacar, ainda, o papel fundamental dos sujeitos que sustentaram o ciclo de implementação do PME — gestoras e gestores públicos, equipes escolares, conselhos, fórum, movimentos sociais e

comunidade local — que, mesmo diante de adversidades políticas, fiscais e sanitárias, mantiveram acesa a defesa do direito à educação. O fortalecimento da cultura de avaliação e do controle social se revela, nesse contexto, como um caminho necessário para assegurar que o próximo plano decenal esteja ainda mais sintonizado com os princípios da gestão democrática, com as reais necessidades do município e com a superação das desigualdades educacionais que ainda persistem.

4. META DA EDUCAÇÃO INFANTIL

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Monitoramento dezembro/2015 a setembro/2025 das estratégias da Meta 01.

PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMEN- TÁRIAS	STATUS*
Universalização de 4 e 5 anos até 2016.	1.1 implantar, o atendimento da creche para a população de até três anos, como forma de ofertar e verificar o atendimento da demanda manifesta, a partir da vigência do plano;	Contínua	---	2015
				2025
	1.2 implantar, em regime de colaboração entre o Município, Estado e a União a expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais a partir da vigência do plano;	Contínua	PPA (2022-2025) Programa 0014 LDO 2024 LOA 2024	2015
				2025
	1.3 realizar, no primeiro ano de vigência do PME, mapeamento mediante normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;	Anual	PPA (2022-2025) Programa 0014 LDO 2024 LOA 2024	2015
				2025
Ampliação da oferta para 0 a 3 anos até 2025.	1.4 ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil a partir do primeiro ano de vigência do plano;	Anual	----	2015
				2025
	1.5 implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação institucional da educação infantil, a ser realizada a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	2016	---	2015
				2025
	1.6 promover, em parceria com os entes federados, a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior, a partir do primeiro ano de vigência do plano;	Contínua	PPA (2022-2025) Programa 0014 LDO 2024 LOA 2024	2015
				2025
	1.7 estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de zero a cinco anos, a partir da vigência do plano;	Contínua	---	2015
				2025

1.8 garantir o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada, a partir do primeiro ano vigência do plano;	Contínua	---	2015
			2025
1.9 implantar nas Unidades Escolares de educação infantil o atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, mediante demanda existente, a partir do segundo ano de vigência do plano;	---	---	2015
			2025
1.10 criar, durante a vigência do plano, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio de articulação intersetorial com foco no desenvolvimento integral das crianças de até cinco anos de idade;	Anual	---	2015
			2025
1.11 estabelecer, a partir vigência do plano, as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de zero a cinco anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do(a) aluno(a) de seis anos de idade no ensino fundamental;	Anual	---	2015
			2025
1.12 fortalecer, durante a vigência do plano, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência e sucesso das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e <u>proteção à infância</u> ;	Anual	PPA (2022-2025) Programa 0014 LDO 2024 LOA 2024	2015
			2025
1.13 identificar mediante mapeamento do quantitativo de crianças, em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos intersetoriais, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até três anos, a partir do primeiro ano de vigência;	Anual	PPA (2022-2025) Programa 0014 LDO 2024 LOA 2024	2015
			2025
1.14 o município, em regime de colaboração, deverá realizar e publicar, ao final do ano letivo, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento a partir da vigência do plano;	Anual	PPA (2022-2025) Programa 0014 LDO 2024 LOA 2024	2015
			2025
1.15 implantar o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de zero a cinco anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a partir do quarto ano de vigência do plano;	2016	---	2015
			2025

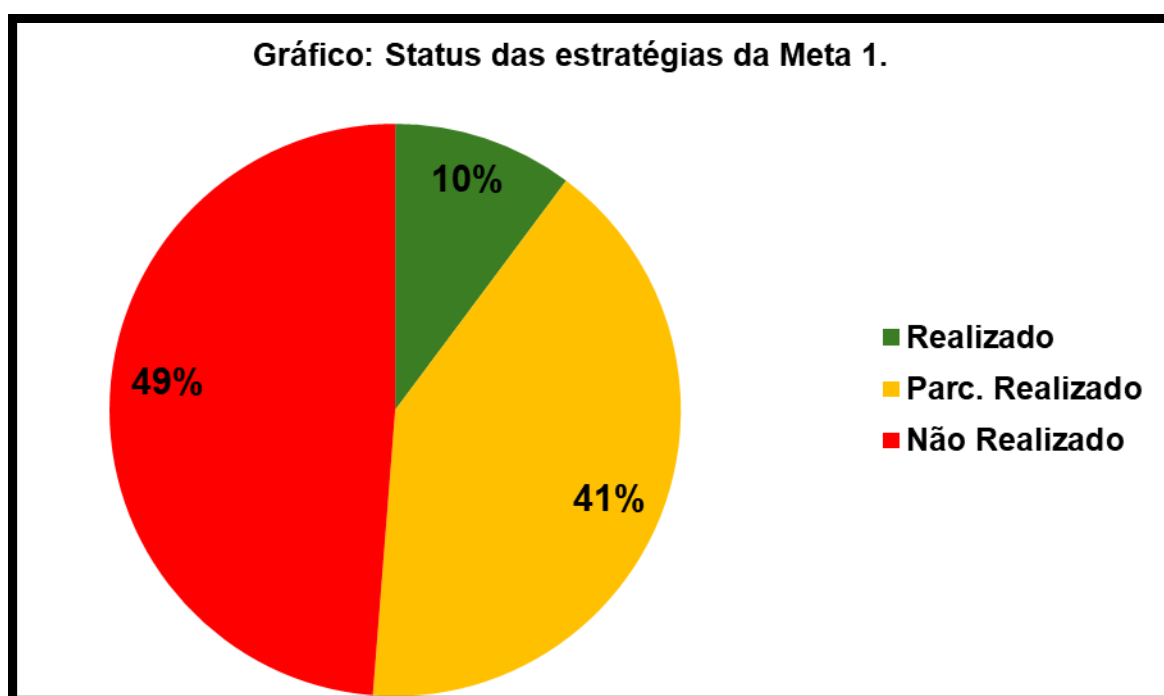
	1.16 construir e preservar espaço para biblioteca/sala de leitura nas escolas de Educação Infantil com aquisição de equipamentos necessários, em parceria com os entes federados, a partir do segundo ano de vigência do plano;	---	---	2015
				2025
	1.17 fomentar a criação e ampliação do acervo literário, de brinquedoteca, materiais lúdicos pedagógicos, parque infantil, jogos pedagógicos, de instrumentos musicais/sonoros, de tecnologias educacionais, de materiais e objetos educativos nas escolas de Educação infantil, para garantir à criança o acesso a processos de construção, articulação e ampliação de conhecimentos e aprendizagens de/em diferentes linguagens, durante a vigência do plano;	Anual	---	2015
				2025
	1.18 garantir, alimentação adequada e de qualidade para as instituições de Educação Infantil, mediante orientações de nutricionista, a partir da vigência do plano;	Anual	---	2015
				2025
	1.19 intensificar, em regime de colaboração, a partir do primeiro ano de vigência do PME, o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil, em áreas rurais e urbanas, bem como a aquisição de equipamentos e mobiliários, respeitando as normas de acessibilidade e melhoria da qualidade da rede física de ensino;	Anual	---	2015
				2025
	1.20 implantar, em regime de colaboração, a partir do segundo ano de vigência do plano, o atendimento a creche no povoado do Novo Horizonte, observada a demanda manifesta e padrões de qualidade de ensino.	Anual	PPA (2022-2025) Programa 0014 LDO 2024 LOA 2024	2015
				2025

* Cor verde (ação realizada); Cor amarela (parcialmente realizada); Cor vermelha (ação não realizada).

Série histórica dos indicadores da meta 01

INDICADOR 1 A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	---	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada	66,92%	67,6%	77,19%	61,6 %	127,27%	112,6%	123,1%	120%	138%	129%	83,2%
Fonte	https://tceduca.irbcontas.org.br						Censo/ IBGE		Censo/http://tabnet.datasus.gov.br/ (cruzamento de fontes realizado pela SME)		
INDICADOR 1 B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	---	---	---	---	---	---	---	---	---	50%	50%
Meta executada	29,24%	14,06%	25,22%	14.51%	34.53%	13.54%	15,8%	17, 7%	19,1%	17,2%	17,6%
Fonte	https://tceduca.irbcontas.org.br						Censo/ IBGE		Censo/http://tabnet.datasus.gov.br/ (cruzamento de fontes realizado pela SME)		

Análise do conjunto de estratégias da Meta 01.



A Meta 1 do PME de Apuarema trata da ampliação do acesso e da melhoria da qualidade da Educação Infantil (EI) para crianças de 0 a 5 anos. Com dois objetivos centrais — a universalização da pré-escola para crianças de 4 e 5 anos até 2016 e a ampliação do atendimento em creches para, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até 2025 — a meta reflete o compromisso com a garantia do direito à educação desde a primeira infância.

Segundo os dados apresentados na *série histórica dos indicadores da meta 01*, o município conseguiu atingir mais de 100% do indicador 1A de 2019 a 2024, e 83% em 2025. Alcançou 17,6% no indicador 1B, relacionado ao atendimento em creches. Esse panorama evidencia avanço na universalização da pré-escola, mas apresenta uma situação bastante crítica no que se refere ao acesso à creche. Algumas situações explicam porque não conseguimos ampliar o acesso à creche durante a vigência do PME. Durante esse decênio, o serviço de creche foi ofertado em uma casa alugada, sem as condições para o adequado funcionamento, durante esse período e espaço não recebeu nenhum melhoramento, além de só atender crianças que já tenham 1 ano e 6 meses. Diante destas condições, a oferta de vagas em creche ficou estagnada, sem possibilidade de ampliar a oferta.

A execução da Meta 1 esteve sustentada por 20 estratégias, voltadas à ampliação da oferta, estruturação física das unidades escolares, colaboração interfederativa, levantamento de demanda, formação de profissionais, busca ativa, inclusão e valorização da diversidade, entre outras dimensões. A análise dessas estratégias revela um nível baixo de efetividade, com a maioria delas classificadas como “não realizadas”, refletindo a necessidade de um esforço contínuo da gestão municipal na consolidação de políticas públicas para a educação infantil.

5. META DO ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 02: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Monitoramento dezembro/2015 a setembro/2025 das estratégias da meta 02.

PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS*
2015	2.1 garantir durante a vigência deste plano, o ensino fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças e jovens, de 6 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino.	Contínua	---	2015
				2025
	2.2 promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando, em um ano, a instituição de conselhos escolares ou órgãos equivalentes.	Contínua	---	2015
				2025
	2.3 assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação, de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e dos sistemas de avaliação do Município que venham a ser desenvolvido, até o segundo ano de vigência do plano.	---	---	2015
				2025
	2.4 adequar os diários de classe para registros de avaliação qualitativa, contínua e processual, a partir da vigência do plano tendo em vista os direitos de aprendizagem do aluno.	Bimestral	---	2015
				2025
	2.5 criar um sistema municipal de avaliação de desempenho dos professores e demais profissionais da educação, objetivando impulsionar a melhoria contínua da oferta dos seus serviços, até o segundo ano de vigência do plano.	Até 2016	---	2015
				2025
2025	2.6 assegurar o programa de Educação Ambiental na proposta curricular como prática educativa integrada, contínua e permanente, a partir do segundo ano de vigência deste plano.	Até 2016	---	2015
				2025
	2.7 a partir do primeiro ano de vigência deste plano, apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania, a exemplo dos grêmios e colegiados.	Anual	PPA (2022-2025) Programa 0014	2015
				2025
	2.8 promover, durante a vigência do PME, a articulação escola/família, através da criação de Fóruns Permanentes de Educação e Família nas escolas do Município, como espaço de discussão, reflexão e diálogo sobre as questões relativas à aprendizagem, educação e contexto escolar do	Contínua	LDO 2024 LOA 2024	2015
				2025

	Ensino Fundamental.			
	2.9 assegurar o atendimento às especificidades e às diversidades culturais através do currículo escolar, que contemple projetos pedagógicos e alternativas inovadoras, estimulando uma educação democrática com inclusão social, no primeiro ano de vigência desse plano.	2015	--	2015
				2025
	2.10 a partir do primeiro ano de vigência deste plano, garantir que o currículo escolar, através de uma prática docente articulada e consistente, possa instrumentalizar os educandos com os conhecimentos básicos necessários a fim de que estes construam competências que atendam as exigências do mundo moderno.	2015	---	2015
				2025
	2.11 disponibilizar e ampliar as salas de recursos multimídias existentes em cada instituição de ensino, assim como capacitar profissionais efetivos, com conhecimento pedagógico para atuação de projetos tecnológicos a partir da vigência do plano;	Contínua	---	2015
				2025
	2.12 definir e aprovar juntamente com o conselho municipal de educação, em calendário escolar, projetos de intervenção que estimulem a escrita e a leitura, atividades esportivas, recreativas e culturais, reuniões pedagógicas e reuniões bimestrais com pais, visando o pleno desenvolvimento do educando, de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação, no primeiro ano de vigência desse plano.	2015	---	2015
				2025
	2.13 a partir do primeiro ano de vigência deste plano, possibilitar discussões a cerca de temáticas sobre prevenção às drogas lícitas e ilícitas, abuso sexual, assédio moral, os diferentes tipos de preconceitos, mediante palestras, formação continuada, buscando a valorização da vida na proposta pedagógica, em parcerias intersetoriais;	2016	PPA (2022-2025) Programa 0014 LDO 2024 LOA 2024	2015
				2025
	2.14 assegurar a docência da disciplina de Educação Física por professor com formação específica na área, dentro das Normas da Secretaria Municipal de Educação, acompanhamento médico e exames periódicos para os alunos que praticam estas modalidades do ensino até o segundo ano de vigência deste plano.	2016	PPA (2022-2025) Programa 0014 LDO 2024 LOA 2024	2015
				2025
	2.15 a partir da aprovação deste Plano, garantir no máximo vinte e cinco alunos por sala de aula, considerando a capacidade física do espaço, respeitando as normas vigentes em lei.	Contínua	PPA (2022-2025) Programa 0014 LDO 2024 LOA 2024	2015
				2025
	2.16 garantir a ampliação e atualização anual do acervo bibliográfico das escolas, durante a vigência do PME, de modo a atender as necessidades dos professores e alunos do ensino fundamental.	Anual	---	2015
				2025
	2.17 primar pela inclusão digital de professores e alunos, do ensino fundamental, mediante recursos tecnológicos de formação pedagógica, a partir do primeiro ano de vigência do PME.	Contínua	---	2015
				2025
	2.18 assegurar nas escolas, a partir do primeiro ano de vigência, preferencialmente em contra turno, atendimento aos alunos do ensino fundamental, que não adquiriram competências e habilidades necessárias no processo educativo, em conformidade a programa próprio, em parceria com a família.	Contínua	---	2015
				2025

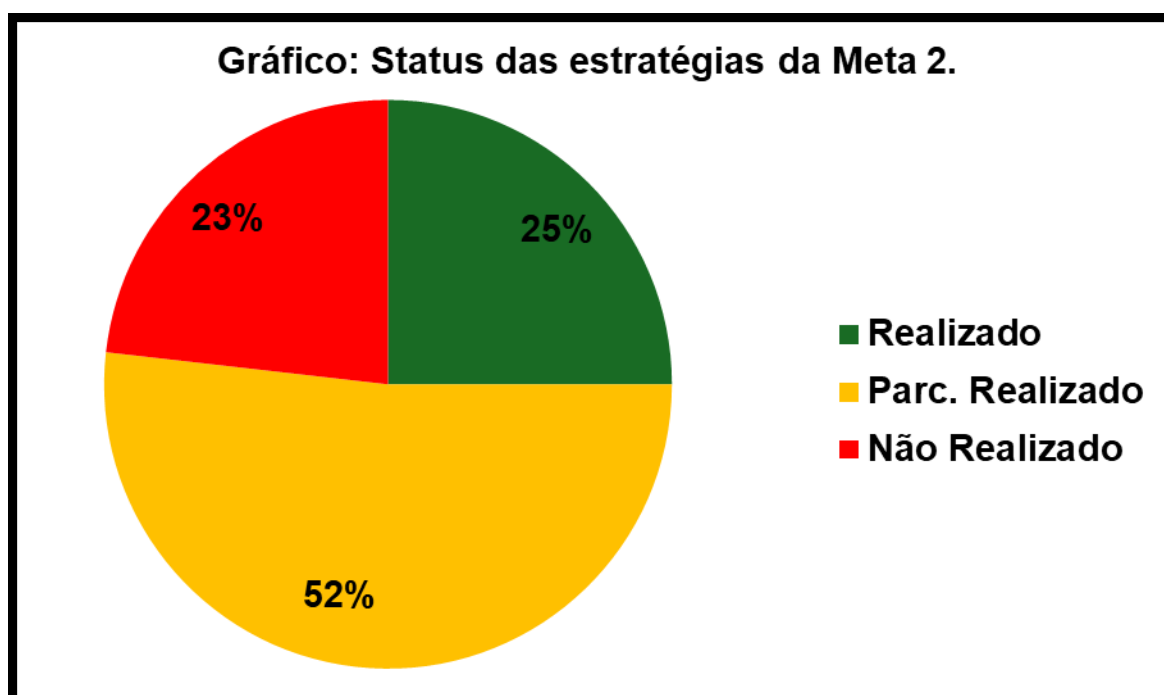
	2.19 a partir do primeiro ano de vigência deste plano, garantir, na proposta pedagógica da escola, o acompanhamento articulado entre o professor da sala de AEE e a classe comum visando o pleno atendimento às crianças e adolescentes com necessidades especiais.	Contínua	---	2015
				2025
	2.20 durante a vigência deste plano, dar continuidade ao programa de educação alimentar e nutricional, em todas as escolas municipais, com orientação de nutricionista.	Contínua	---	2015
				2025
	2.21 durante a vigência deste plano, incentivar a participação dos professores das escolas municipais de ensino fundamental, bem como dos demais profissionais da educação, em congressos, simpósios, encontros, fóruns e outros eventos relacionados à educação, dentro do Programa de Formação Continuada de Educadores.	Contínua	---	2015
				2025
	2.22 reduzir em 50% o índice de repetência e abandono, no ensino fundamental, até o quinto ano de vigência deste plano com programa de correção idade série, mediante adequação da proposta pedagógica e calendário escolar.	2020	---	2015
				2025
	2.23 a partir do primeiro ano de vigência deste plano, garantir no âmbito escolar, espaço adequado para realização de atividades pedagógicas, atendimento a professores, alunos e pais;	Contínua	---	2015
				2025
	2.24 a partir do primeiro ano de vigência deste plano, assegurar que sejam cumpridos no mínimo de 200 dias letivos e 800 horas como está determinado na LDB 9.394/96.	Anual	---	2015
				2025
	2.25 durante a vigência deste plano, assegurar de forma contínua, condições favoráveis para o alcance de melhores resultados, considerando o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);	Contínua	---	2015
				2025
	2.26 assegurar, durante a vigência deste Plano, prática significativa de ensino de arte e literatura na escola, que fomentem estudos e pesquisas, e a valorização histórico/cultural.	Contínua	---	2015
				2025
	2.27 assegurar, a partir do terceiro ano de vigência do plano, disciplina de inglês, nos anos iniciais do ensino fundamental, do segundo ciclo (4º e 5º ano), com profissional qualificado.	2017	---	2015
				2025
	2.28 criar registro de frequência dos alunos beneficiários de rede, de forma que oriente medidas de acompanhamento e controle da qualidade da presença – aproveitamento do aluno na escola, em regime de colaboração com a Secretaria de Assistência Social e as Unidades Escolares, a partir da vigência do plano;	Contínua	---	2015
				2025

* Cor verde (ação realizada); Cor amarela (parcialmente realizada); Cor vermelha (ação não realizada).

Série histórica dos indicadores da meta 02.

INDICADOR 2 A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola (taxa de frequência escolar bruta).										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista										100%	100%
Meta executada no período	77,7%	77.9%	80.3%	79.6%	95.2%	91.6%	84,5%	85,6%	86,55	87,5%	97,2%
Fonte	https://tceduca.irbcontas.org.br						IBGE/ CENSO		Censo/http://tabnet.datasus.gov.br/ (cruzamento de fontes realizado pela SME)		
INDICADOR 2 B	Percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	---	---	---	---	---	---	---	---	---	95%	95%
Meta executada no período	60.9%	55.2%	59.3%	56.5%	65.2%	72.7%	77%	83%	87%	91%	95%
Fonte	https://tceduca.irbcontas.org.br						IBGE/CENSO		Censo/http://tabnet.datasus.gov.br/ (cruzamento de fontes realizado pela SME)		

Análise do conjunto de estratégias da meta 02.



A Meta 2 do Plano Municipal de Educação de Apuarema (2015–2025) estabelece como prioridade a

universalização do acesso das crianças e adolescentes de 6 a 14 anos ao Ensino Fundamental, aliada à permanência e ao sucesso escolar. Trata-se de uma meta que articula, de forma indissociável, o direito de estar na escola com a garantia de aprendizagem e equidade educacional.

Segundo os dados apresentados na *série histórica dos indicadores da Meta 2*”, o município não atingiu o indicador 2A, porém conseguiu alcançar a meta do indicador 2B em 2025, referente à taxa de conclusão na idade adequada. Em relação à universalização, evidencia avanços importantes na ampliação do acesso, embora a taxa de conclusão ainda revele desafios relacionados à trajetória regular os estudantes.

A consecução da Meta 2 foi estruturada por 28 estratégias que abrangem o ingresso e permanência do aluno na escola, participação da comunidade na gestão escolar, avaliação do desempenho dos profissionais da educação, a organização estudantil e formação continuada dos professores. Apesar de algum progresso, algumas fragilidades persistem e impactam a efetividade plena da meta. A organização estudantil e a participação da comunidade na gestão escolar são insuficientes, por exemplo. A ausência de avaliação dos profissionais de educação também dificulta um resultado mais efetivo, também concorre para isso a alta taxa de evasão.

6. META DO ENSINO MÉDIO

Meta 03: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Monitoramento dezembro/2015 a setembro/2025 das estratégias da meta 03.

PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMEN- TÁRIAS	STATUS*
2016	3.1 estabelecer, em regime de colaboração entre o Estado e os municípios, plano de ação para ampliação de vagas no Ensino Médio nas regiões e comunidades onde não houver cobertura de vagas suficientes para assegurar o direito de todos à educação, potencializando o uso dos espaços da rede estadual existentes ou utilizando os prédios das escolas municipais, quando houver salas de aula ociosas, assegurando a continuidade de estudos a todos os estudantes que concluírem o Ensino Fundamental, em qualquer forma de organização curricular;	Contínua	---	2015
				2025
2025	3.2 fortalecer e aprimorar, por ações do Estado e municípios, os mecanismos que garantem o acesso e a frequência dos jovens à escola, através das redes de atendimento, conselhos tutelares, políticas de assistência e apoio aos jovens e suas famílias, a partir da vigência deste Plano;	Contínua	---	2015
				2025
	3.3 formular e implementar, sob responsabilidade da secretaria Estadual de Educação em articulação com municípios, progressivamente, política de gestão da infraestrutura no Ensino Médio que assegure: a) o atendimento da totalidade dos egressos do Ensino Fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, no prazo de dois anos, a contar da vigência deste Plano. b) a expansão gradual do número de matrículas no Ensino Médio de acordo com a demanda de vagas necessárias à universalização desta etapa; c) a correção de fluxo, alcançando, no prazo de 5 anos, 70% e, até o final do plano, 85%;	Contínua	---	2015
				2025
	3.4 aprofundar e qualificar, sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação, os processos de reestruturação curricular em curso, orientando práticas pedagógicas com abordagens estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.	Contínua	---	2015
				2025
	3.5 manter e ampliar, a partir da aprovação do Plano, programas e ações de correção de fluxo do Ensino Médio, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como apoio pedagógico, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;	Contínuo	---	2015
				2025

3.6 estruturar e fortalecer, no prazo de um ano a partir da aprovação deste Plano, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda no Ensino Médio, por meio de ações das secretarias de educação e escolas, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo da escola, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;	2016	---	2015
			2025
3.7 constituir, em colaboração entre a União, os Estados e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;	Contínua	---	2015
			2025
3.8 induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	Contínua	---	2015
			2025
3.9 formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	Contínua	---	2015
			2025
3.10 associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;		---	2015
			2025
3.11 aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino médio, de forma a incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;	Contínua	---	2015
			2025
3.12 orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;		---	2015
			2025
3.13 fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes,	De 02 em 02 anos	---	2015
			2025

	como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;			
	3.14 universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	Anual	---	2015
				2025
	3.15 mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	Contínua	---	2015
				2025
	3.16 estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Contínua	---	2015
				2025
	3.17 promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	Contínua	---	2015
				2025
	3.18 instituir, em articulação com os Estado e o Município, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;	Contínua	---	2015
				2025
	3.19 estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	Contínua	---	2015
				2025
	3.20 mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais; META IGUAL A META 3.15.	Contínua	---	2015
				2025
	3.21 incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	Contínua	---	2015
				2025
	3.22 promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Contínua	---	2015
				2025
	3.23 universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica			2015

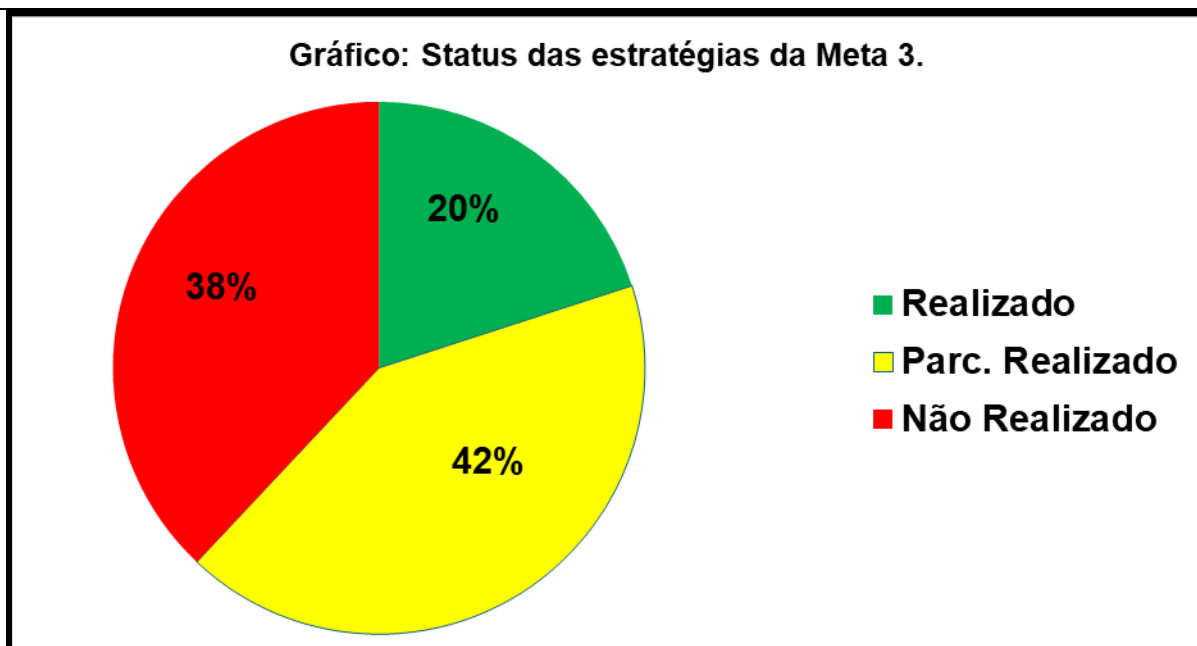
por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;			2025
3.24 estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional; META IGUAL A META 3.16			2015
			2025
3.25 fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;			2015
			2025

* Cor verde (ação realizada); Cor amarela (parcialmente realizada); Cor vermelha (ação não realizada).

Série histórica dos indicadores da meta 03.

INDICADOR 3 A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	---	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100 %	100%
Meta executada	60.9%	55,2%	59,3%	56,6%	65,3%	72.75%	81%	85%	87,5%	91%	95%
Fonte	https://tceduca.irbcontas.org.br						IBGE/ CENSO		Censo/http://tabnet.datasu s.gov.br/ (cruzamento de fontes realizado pela SME)		
INDICADOR 3 B	Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	85%
Meta executada	24,56%	22,2%	20,2%	21,22%	26,4 %	33,5%	41,9%	43,5%	45%	47,3%	49,5%
Fonte	https://tceduca.irbcontas.org.br						IBGE/ CENSO		Censo/http://tabnet.datasu s.gov.br/ (cruzamento de fontes realizado pela SME)		

Análise do conjunto de estratégias da meta 03.



A Meta 3 do PME de Apurema (2015–2025) assume dois objetivos centrais: elevar para 100% o percentual de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola até 2016 e alcançar, até 2025, a marca de 85% cursando o ensino médio — etapa considerada adequada para essa faixa etária. Essa meta está diretamente vinculada ao fortalecimento do fluxo escolar contínuo, sobretudo com a melhoria das taxas de conclusão na idade apropriada no ensino fundamental, etapa anterior que subsidia o ingresso e a permanência no ensino médio.

Segundo os dados apresentados na *série histórica dos indicadores da Meta 3*, observa-se um crescimento: o indicador 3A alcançou 95%, próximo da universalização da frequência escolar, enquanto o indicador 3B chegou a 49,5%, demonstrando progresso, embora ainda distante da meta estabelecida.

A implementação da meta em seu conjunto de 25 estratégias ocorreu de forma parcial, revelando pouco avanço, também apresentou lacunas estruturais que limitaram sua plena efetividade. A Meta 3, envolve, prioritariamente, políticas sob responsabilidade da rede estadual de ensino, o que exige intensa articulação intergovernamental e regime de colaboração efetivo. Nesse sentido, o município buscou contribuir com iniciativas complementares, como o monitoramento do fluxo escolar de estudantes egressos da rede municipal, e a garantia do transporte escolar em parceria com o Estado.

7. META DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Monitoramento dezembro/2015 a setembro/2025 das estratégias da meta 04.

PRZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMEN- TÁRIAS	STATUS*
2016	4.1 definir e criar no primeiro ano de vigência do PME, lei municipal que regulamenta a política de atendimento da educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, em conformidade com as leis específicas;	2015	---	2015
				2025
	4.2 no primeiro ano de vigência do plano, realizar mapeamento, a fim de detectar o número de Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais que estão fora da escola, tanto na sede quanto no interior do município;	2015	---	2015
				2025
	4.3 durante a vigência do plano, informar no censo escolar, o quantitativo de alunos com Deficiência Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, matriculados na rede regular de ensino, com o objetivo de contabilizar para fins do repasse do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, as matricula dos (as) estudantes da educação regular da rede publica que recebam Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matriculas na educação básica regular;	---	---	2015
				2025
	4.4 garantir que nas classes onde houver inclusão de estudantes com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/ Superdotação, sejam reduzidos o número de alunos por turma, observada a lei vigente, sendo que as classes devem ter um número menor que as demais classes, do mesmo nível ou modalidade de ensino, a partir da vigência do plano;	---	---	2015
				2025
	4.5 implantar, durante a vigência do Plano Municipal de Educação, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o Atendimento educacional Especializado nas escolas urbanas e do campo;	Contínua	---	2015
				2025
	4.6 garantir ao longo deste PME, Atendimento Educacional Especializado, em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados nas formas complementar e suplementar a todos(das) alunos(as) com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/ Superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação;	Anual	---	2015
				2025

	4.7 criar, em regime de colaboração, um centro de apoio, pesquisas e assessoramento, articulados com instituições acadêmica e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, terapeuta ocupacional pedagogia, psicopedagogia, psicologia e psiquiatria, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/ Superdotação, a partir do terceiro ano de vigência do plano;	2017	---	2015
				2025
	4.8 criar, manter e ampliar, em regime de colaboração, a partir do primeiro ano de vigência do plano, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso e a permanências dos(as) estudantes e profissionais com deficiência Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/ Superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando ainda no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino a identificação dos (as) estudantes com Altas Habilidades/Superdotação;	---	---	2015
				2025
	4.9 garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, matriculados na rede regular, durante a vigência do plano;	Contínua	---	2015
				2025
	4.10 garantir, durante a vigência do plano, a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica, entre o ensino regular e o Atendimento educacional especializado;	---	---	2015
				2025
	4.11 garantir, durante a vigência do plano, a presença de cuidador nas salas regular, para estudantes, público alvo da educação especial, mediante relatório médico;	Contínua	PPA (2022-2025) Programa 0014 LDO 2024 LOA 2024	2015
				2025
	4.12 garantir, durante a vigência do plano, transporte escolar acessível para os alunos com impedimentos de locomoção, a fim de que estes tenham acesso à escola regular e ao Atendimento Educacional Especializado em todos os níveis e modalidades de educação;	---	---	2015
				2025
	4.13 garantir, a partir da vigência do plano, em regime de colaboração, aos estudantes com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, transporte adaptado para atendimento em instituições especializadas no município e em cidades vizinhas;	---	---	2015
				2025
	4.14 promover a partir de articulação intersetorial, em parceria com as famílias, o desenvolvimento integral de jovens e adultos, público alvo da educação especial, com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, assegurando atenção ao longo da vida, em conformidade aos princípios dos direitos humanos, durante a vigência do plano;	---	---	2015
				2025

4.15 criar, durante a vigência do Plano, em regime de colaboração, instrumentos de avaliação e acompanhamento mediante indicadores de qualidade, de coleta de dados quantitativo e qualitativo, para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação;	Anual	PPA (2022-2025) Programa 0014 LDO 2024 LOA 2024	2015
			2025
	---	PPA (2022-2025) Programa 0014 LDO 2024 LOA 2024	2015
			2025
	---	---	2015
			2025
	---	---	2015
			2025
	---	---	2015
			2025
	---	---	2015
			2025

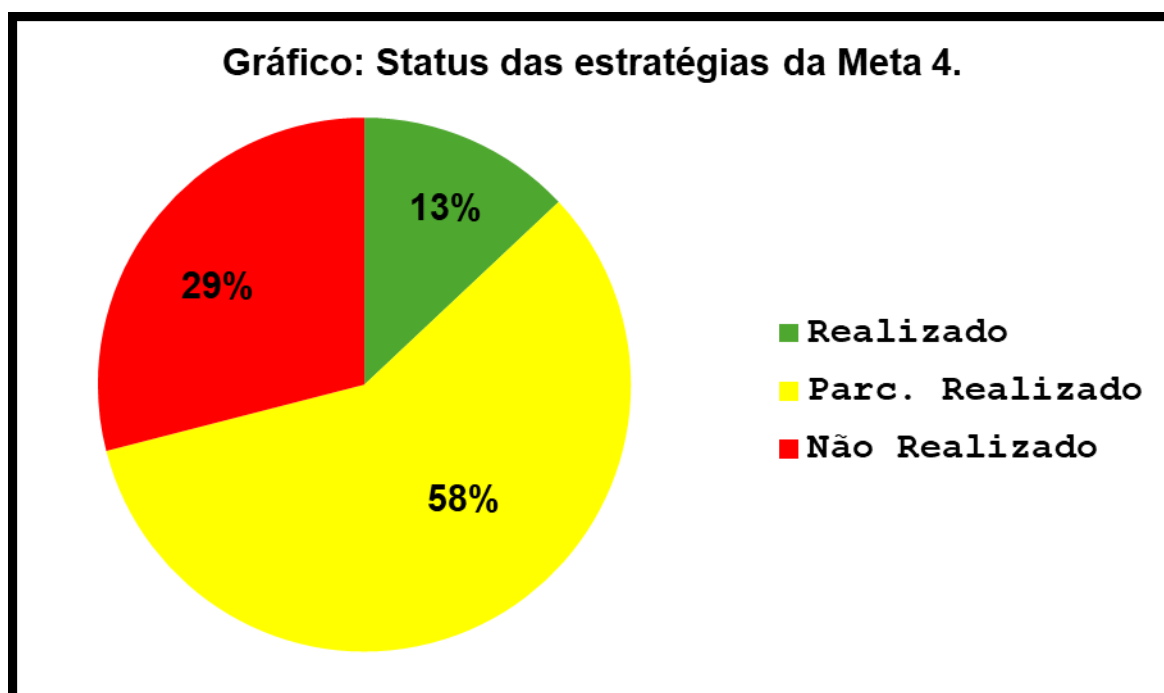
* Cor verde (ação realizada); Cor amarela (parcialmente realizada); Cor vermelha (ação não realizada).

Série histórica dos indicadores da meta 04

INDICADOR 4 A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	----	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	----	---	----	----	----	----	----	76%	-----	-----	-----
Fonte	https://qedu.org.br/municipio/2901957-apuarema/censo-escolar/censo - IBGE 2022 .										
PONTO DE ATENÇÃO:	O censo 2022 não disponibilizou dados desagregados da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência, apenas apontou, por amostragem, que 10% da população de 02 anos acima do município tem deficiência. Outra limitação para obter a série histórica é que os dados são de coletas decenais.										

INDICADOR 4 B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação em classes comuns do ensino regular da educação básica.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<i>Meta prevista</i>	---	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
<i>Meta executada no período</i>	---	---	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
<i>Fonte</i>	https://qedu.org.br/uf/29-bahia/ideb/municipios/ / Educacenso.										
INDICADOR 4 C	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado – AEE.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<i>Meta prevista</i>	---	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
<i>Meta executada no período</i>	---	---	---	---	41%	48%	46%	54%	49,5%	34%	41%
<i>Fonte</i>	Dired/Inep (2015-2023) – painel de monitoramento PNE									Relatório do Sist. Informatizado Gestão Escolar e Educacenso	

Análise do conjunto de estratégias da meta 04.



A Meta 4 do Plano Municipal de Educação de Apuarema aborda a garantia do direito à educação de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, assegurando-lhes o acesso à sala de aula comum e, quando necessário, o atendimento educacional especializado (AEE) no contraturno, conforme os princípios da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, instituída pelo Ministério da Educação em 2008. Essa política representou uma inflexão histórica no tratamento educacional dessas populações, rompendo com o legado excludente de escolas e classes especiais e promovendo o crescimento expressivo das matrículas em instituições regulares de ensino.

Os dados apresentados na *série histórica dos indicadores da Meta 4*, apontam o alcance integral do indicador 4B (100%), relativo à oferta de AEE para os matriculados a partir de 2017, mas não permitem a aferição precisa do indicador 4A, em razão da ausência de dados desagregados por idade no Censo de 2022. Por meio de amostragem, esse levantamento apontou que 10, % da população com dois anos ou mais declararam possuir algum tipo de deficiência. Considerando a população de 4 a 17 anos (1.436 pessoas), estima-se que cerca de 143,6 pessoas compõem o público-alvo da educação especial. Em 2022, 113 estudantes estavam matriculados na rede municipal, representando uma cobertura estimada de 76% desse contingente.

A Meta 4 é composta por 19 estratégias que envolvem ações como a formação de educadores, o aprimoramento de práticas pedagógicas inclusivas, a acessibilidade arquitetônica e tecnológica, a construção de redes de aprendizagem colaborativa, parcerias com a comunidade escolar e o fortalecimento da intersetorialidade na gestão pública.

A análise desta meta permite concluir que o atendimento de AEE continua estagnado, não conseguindo aumentar a oferta de vagas e assim não aumenta o percentual de alunos atendidos. Quase 60% das estratégias foram parcialmente realizadas. Sinalizando a necessidade de ampliar a política de inclusão no sistema municipal de educação.

8. META DA ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Monitoramento dezembro/2015 a setembro/2025 das estratégias da meta 05.

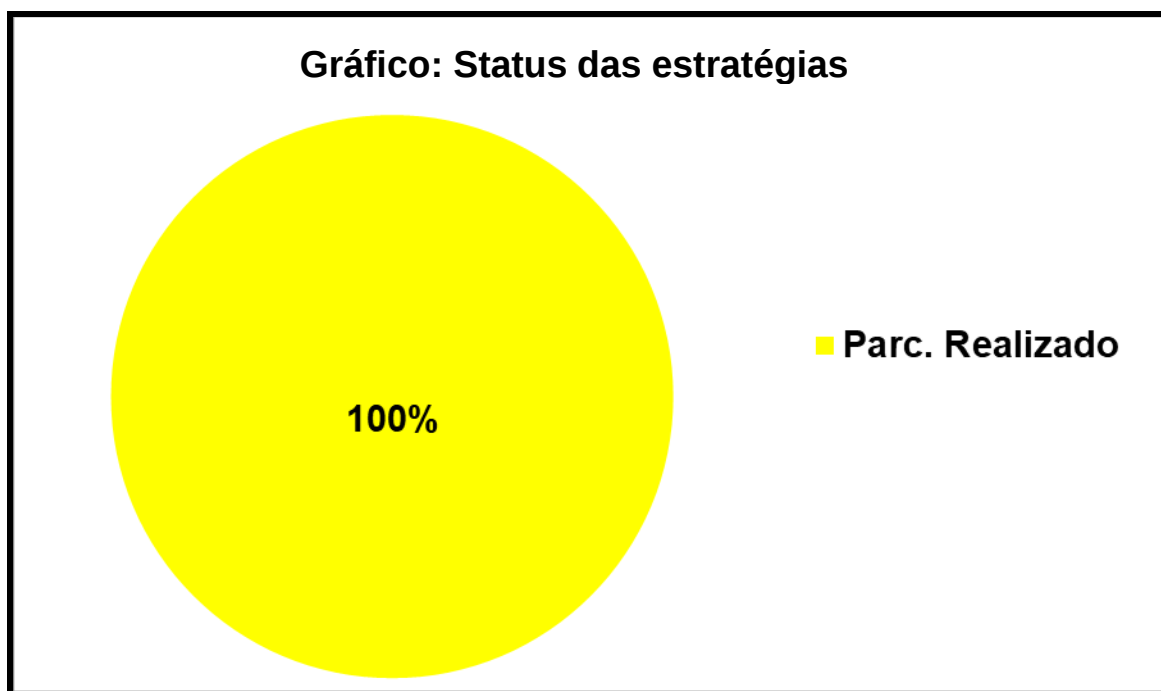
PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMEN- TÁRIAS	STATUS*
2015 2025	5.1 garantir, durante a vigência do Plano, espaços físicos adequado ao atendimento e promoção da educação básica, contribuindo com o maior desempenho e desenvolvimento das crianças, em conformidade aos padrões de qualidade nacional, disposto na LDB 9.394/96.	Contínua	PPA (2022-2025) Programa 0014 LDO 2024 LOA 2024	2015
				2025
	5.2 estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré- escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, a partir da vigência do plano;	Anual	---	2015
				2025
	5.3 articular, em conformidade aos instrumentos de avaliação utilizados e seus resultados, medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental, a partir da vigência do plano;	---	---	2015
				2025
	5.4 fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, a partir da vigência do plano;	----	---	2015
				2025
	5.5 garantir a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didático específico, a partir da vigência do Plano;	----	---	2015
				2025
5.6 promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores(as) para a alfabetização, durante a vigência do Plano;	Anual	---	2015	
			2025	
5.7 implementar a alfabetização das pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, durante a vigência do plano.	Contínua	---	2015	
			2025	

* Cor verde (ação realizada); Cor amarela (parcialmente realizada); Cor vermelha (ação não realizada).

Série histórica dos indicadores da meta 05.

INDICADOR 5 A	Percentual de estudantes com proficiência insuficiente em LEITURA (nível 1 da escala de proficiência).									
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista										
Meta executada no período						36%		49%		
Fonte	https://qedu.org.br/brasil/aprendizado									
INDICADOR 5 B	Percentual de estudantes com proficiência insuficiente em ESCRITA (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência).									
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista										
Meta executada no período										
	DADOS NÃO ENCONTRADOS									
INDICADOR 5 C	Percentual de estudantes com proficiência insuficiente em MATEMÁTICA (níveis 1, 2, da escala de proficiência).									
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista										
Meta executada no período						17%		22%		
Fonte	https://avaliacaoemonitoramentobahia.caeddigital.net/									

Análise do conjunto de estratégias da meta 05.



A Meta 5 estabelece como compromisso central garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 3º ano do ensino fundamental. Trata-se de uma meta estruturante da educação básica, uma vez que a alfabetização é compreendida como a apropriação do sistema de escrita alfabética e a capacidade de ler e escrever com compreensão. Em articulação com essa noção, o letramento é entendido como o uso social da leitura, da escrita e das matemáticas em diferentes contextos, sendo ambos elementos fundamentais para o desenvolvimento da autonomia e da cidadania.

No período de vigência do PME (2015–2025), a aferição da Meta 5 foi atravessada por mudanças significativas nas metodologias de avaliação. De 2014 a 2016, a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) foi o principal instrumento para mensuração do nível de proficiência das crianças do 3º ano em leitura, escrita e matemática. Já entre 2017 e 2021, houve uma lacuna na aplicação sistemática de instrumentos nacionais. A partir de 2022, a avaliação passou a ser realizada, no âmbito estadual, por meio do Sistema de Avaliação Baiano da Educação Básica (SABE), o qual aplica suas avaliações no 2º ano do ensino fundamental, seguindo diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tal mudança metodológica, embora compreensível frente às normativas nacionais, não guarda consonância com os dispositivos dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, os quais mantêm a alfabetização como meta a ser alcançada até o 3º ano.

Apesar de avanços pontuais, a análise da Meta 5 revela uma efetividade limitada. Do conjunto de 7 estratégias, todas foram parcialmente realizadas. Mesmo com dificuldade em encontrar os dados dos indicadores da meta, é possível constatar um avanço contínuo no percentual de criança alfabetizada no município. Uma dificuldade apontada nessa etapa da educação é a constante mudança de professores alfabetizadores para os anos finais do ensino fundamental, causando interrupção do processo de alfabetização.

9. META SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 30% (trinta por cento) das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte por cento) dos alunos da educação básica.

Monitoramento dezembro/2015 a setembro/2025 das estratégias da meta 06.

PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMEN- TÁRIAS	STATUS*
---	6.1 assegurar através de um currículo diferenciado, a ampliação da jornada escolar dos alunos matriculados na rede pública da educação básica, de forma que venha atender as diversidades culturais, contemplado no Projeto Político Pedagógico, a partir da vigência do plano;	Contínua	---	2015
				2025
	6.2 as escolas indicadas para essa modalidade promoverá políticas públicas de acordo com as necessidades de ampliação do tempo de 7:00h na escola relacionadas com demandas estendidas sobre a função social das instituições e a organização do currículo por meio de atividade de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, durante a vigência do plano;	Contínua	---	2015
				2025
	6.3 garantir infraestrutura compatível com as normas, vigente pessoal de apoio, material e equipamentos, além de mobiliários, salas de biblioteca/leitura, multimídias e multifuncionais, durante a vigência do plano;	Contínua	---	2015
				2025
	6.4 atender de forma obrigatória o ensino em tempo integral para todas as instituições que ofertam as modalidades de educação infantil e ensino fundamental até o final de vigência deste plano;	Contínua	PPA (2022-2025) Programa 0014 LDO 2024 LOA 2024	2015
				2025
	6.5 assegurar o cumprimento de atividades legítimas à oferta da educação integral, mesmo quando esta não contar com apoio de entes federados (programas), durante a vigência deste plano;	Contínua	PPA (2022-2025) Programa 0014 LDO 2024 LOA 2024	2015
				2025
	6.6 oferecer no contra-turno oficinas de língua estrangeira (inglês e/ou espanhol) e de Educação Física com professores habilitados na área, preferencialmente efetivos, durante a vigência do plano.	Contínua	PPA (2022-2025) Programa 0014 LDO 2024 LOA 2024	2015
				2025
	6.7 assegurar três refeições diárias a que superem pelos menos 70% das suas necessidade nutricionais durante a permanência de 07:00h, na escola, sendo o cardápio planejado por um nutricionista, para uma alimentação escolar saudável e adequada, a partir do primeiro ano de vigência do plano;	Contínua	---	2015
				2025
	6.8 definir um calendário escolar combinado com atividades	Contínua		2015

	culturais, recreativas esportivas, reunião de pais, Conselho Escolar, reuniões Pedagógicas, visando o pleno desenvolvimento do aluno inserido na modalidade da educação integral de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola;		---	
				2025
	6.9 assegurar ao aluno o maior tempo na escola, para a prevenção e combate do trabalho infantil, da exploração sexual e das drogas, bem como outras formas de violência, ampliando sua participação na vida escolar e social com apoio de serviço social, secretaria de saúde, conselho tutelar e outros setores, durante a vigência do plano;	Contínua	---	2015
				2025
	6.10 incentivar a participação dos gestores, professores e demais profissionais da educação, que atuam na educação integral em curso de capacitação e formação continuada de educadores, na educação regular e especial, a partir da vigência do plano;	Contínua	PPA (2022-2025) Programa 0014 LDO 2024 LOA 2024	2015
				2025
	6.11 garantir o funcionamento da escola em tempo integral com projetos educativos integrados, com o acompanhamento pedagógico, estímulo da aprendizagem, com aulas voltadas para a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação, preservação do meio ambiente e promoção da saúde através de parcerias intersetorial, durante a vigência do plano;	Contínua	---	2015
				2025
	6.12 promover uma vez a cada ano a avaliação institucional das escolas de ensino em tempo integral; mediante comissão instituída, por segmento da sociedade, para esta modalidade de ensino, no segundo ano de vigência deste Plano;	Contínua		2015
				2025
	6.13 buscar a articulação das escolas que ofertam educação integral, com instituições que permitam o crescimento intelectual do alunado: bibliotecas, museus, centros comunitários, parques, teatros; estender, no que couber, a escola de tempo integral na zona rural, durante a vigência do Plano;		---	2015
				2025

* Cor verde (ação realizada); Cor amarela (parcialmente realizada); Cor vermelha (ação não realizada).

Série histórica dos indicadores da meta 06.

INDICADOR 6 A	Percentual de alunos da educação básica pública municipal em tempo integral.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	25%
Meta executada no período	15,4%	7%	8,5%	7%	7,2%	10,3%	10,3%	15%	14,5%	15,3%	59%

Fonte

<https://qedu.org.br/municipio/2901957-apuarema/censo-escolar>

Relatório do
Sistema Informatizado Munic. de
Gestão Esc. Educacenso

INDICADOR 6 B Percentual de escolas públicas municipal de educação básica que possui ao menos uma matrícula em tempo integral

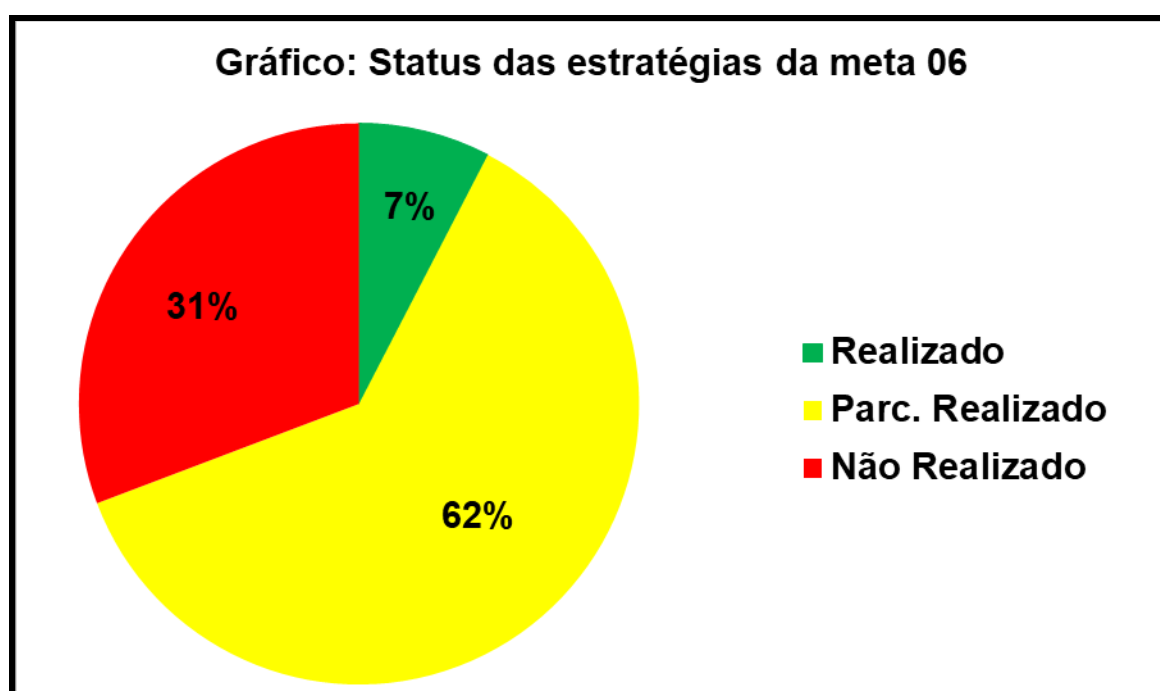
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	30%
Meta executada no período	11,7%	12,5%	14%	15,3%	15,3%	27%	27%	27%	27%	27%	50%

Fonte

<https://qedu.org.br/municipio/2901957-apuarema/censo-escolar>

Relatório do Sistema
Informatizado Munic. de
Gestão Esc. Educacenso

Análise do conjunto de estratégias da meta 06.



A Meta 6 prevê a ampliação da oferta de educação em tempo integral para, no mínimo, 30% das escolas públicas municipais e o atendimento de pelo menos 25% dos alunos da educação básica pública municipal. A meta reflete o compromisso com a ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens nas instituições escolares, assegurando não apenas a extensão da jornada escolar, mas também a diversificação de tempos, espaços, atividades educativas e oportunidades formativas. Tal ampliação visa contribuir para a melhoria da qualidade da educação e para a promoção da equidade no acesso a experiências educacionais significativas.

Segundo os dados apresentados na *série histórica dos indicadores da Meta 06*, o município alcançou 59% no indicador 6A (relativo ao número de estudantes atendidos em tempo integral) no último ano de vigência do PME e 50% no indicador 6B (relativo ao número de escolas públicas com oferta de jornada ampliada – ao menos de uma matrícula em tempo integral).

A Meta 6 está estruturada em 13 estratégias que abrangem desde o aporte de recursos financeiros e a melhoria da infraestrutura escolar até a promoção de ações intersetoriais e a valorização da diversidade. Dentre os elementos previstos, destacam-se a adoção de padrões adequados de arquitetura e mobiliário escolar, o estabelecimento de parcerias para uso de espaços públicos em atividades educativas.

Entre os principais avanços, destaca-se, já no último ano de vigência do PME, a instituição do Programa Nacional Escola em Tempo Integral no âmbito do município de Apuarema, através da Lei Nº 456/2025. Visando a qualificação da Educação Escolar a partir da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas para todos os estudantes da rede pública de ensino.

Contudo, desafios persistem, devido às limitações de infraestrutura, transporte escolar, disponibilidade de profissionais e financiamento. Outro aspecto que requer atenção diz respeito à qualidade pedagógica das atividades ofertadas no tempo ampliado. Nem sempre a jornada estendida tem sido acompanhada por formação continuada adequada dos profissionais, integração curricular ou metodologias que respeitem os tempos, os ritmos e as especificidades dos estudantes em vista do desenvolvimento integral.

10. META DO APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb: nos anos iniciais: nos anos iniciais: 3.7 em 2015, 4.0 em 2017, 4.3 em 2019 e 4.6 em 2021; nos anos finais: 3.5 em 2015, 3.7 em 2017, 4.0 em 2019 e 4.3 em 2021; no ensino médio: 3.9 em 2015 e 4.7 em 2021.

Monitoramento dezembro/2015 a setembro/2025 das estratégias da meta 07.

PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMEN- TÁRIAS	STATUS*
2015	7.1 a) no 5º (quinto) ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.	---	---	2015
				2025
2017	7.2 constituir em regime de colaboração um conjunto de indicadores de avaliação institucional pautadas em dimensões relevantes, definidas em comissão, observando o perfil do estudante, do corpo de profissionais da educação, condições de infraestrutura, dos recursos pedagógicos e financeiros disponíveis, das características da gestão e outras, considerando as especificidades das modalidades de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do plano;	---	---	2015
2019				2025
2021	7.3 elaborar planejamento estratégico, mediante resultado de avaliação institucional, visando a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da Gestão democrática, a partir do primeiro ano de vigência do plano;	-----	---	2015
				2025
	7.4 formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas - PAR dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria da expansão da infraestrutura física da rede escolar, no primeiro ano de vigência do plano;	Anual	---	2015
				2025
	7.5 fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica - IDEB, relativos às escolas, pertencentes às redes públicas de educação básica, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível	---	---	2015

	socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação, a partir do primeiro ano de vigência do plano;			2025
	7.6 desenvolver, em regime de colaboração, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial e inclusiva, observando para tanto as condições físicas e de acessibilidade, material didático/pedagógico, formação dos profissionais em educação, dentre outros, para a melhoria do atendimento do estudante, público alvo desta modalidade, a partir do primeiro ano de vigência do plano;	---	---	2015 2025
	7.7 garantir transporte gratuito para todos(as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatório, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local, a partir da vigência do Plano;	---	PPA (2022-2025) Programa 0014 LDO 2024 LOA 2024	2015 2025
	7.8 implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as); a partir da vigência do Plano	Contínua	---	2015 2025
	7.9 institucionalizar e manter, em regime de colaboração o programa de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando a equalização regional das oportunidades educacionais; durante a vigência do Plano	---	---	2015 2025
	7.10 prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógicas no ambiente escolar a todas as escolas da educação básica, criando mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas/sala de leitura nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet, durante a vigência deste Plano;	---	---	2015 2025
	7.11 estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica e parâmetros curriculares comuns, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade local, bem como as orientações legais pertinentes; durante a vigência do Plano	---	---	2015 2025
	7.12 garantir, em regime de colaboração, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços de educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade de ensino;	---	---	2015 2025
	7.13 informatizar integralmente, em regime de colaboração, a gestão das escolas públicas, considerando a localização, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação e secretarias das escolas; a partir do segundo ano do plano ;	---	---	2015 2025

7.14 desenvolver, mediante parcerias, política de combate à violência na escola, favorecendo a adoção de medidas e iniciativas adequadas à promoção de uma cultura de paz em observância aos princípios de direitos humanos e lei vigente. A partir da vigência do plano,	---	---	2015
	---	---	2025
	---	---	2015
			2025
	Anual	---	2015
			2025
	---		2015
			2025
	---		2015
			2025
7.15 garantir os conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos currículos e ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil; a partir da vigência do plano	Anual	---	2015
			2025
	---		2015
			2025
	---		2015
			2025
	---		2015
			2025
7.16 consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais e de populações itinerantes respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngüe da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial, durante a vigência do plano;	---		2015
			2025
	---		2015
			2025
	---		2015
			2025
	---		2015
			2025
7.17 desenvolver, currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos correspondentes à realidade local considerando o fortalecimento das práticas sócio-históricoculturais, a partir da vigência do plano;.	---		2015
			2025
	---		2015
			2025
	---		2015
			2025
	---		2015
			2025
7.18 garantir o direito a matrícula em escolas do sistema de ensino do município, às crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de itinerância, com qualidade social e que garanta a liberdade de consciência e de crença, sem a imposição de qualquer forma de constrangimento, preconceito e/ou qualquer forma de discriminação, a partir da vigência do plano;	---		2015
			2025
	---		2015
			2025
	---		2015
			2025
	---		2015
			2025
7.19 assegurar que todas as escolas públicas do município integrem, a partir da vigência deste plano, no Projeto Político Pedagógico, a Educação Ambiental pautada na Lei Federal nº 9. 795/99, de maneira integrada, contínua e permanente, de forma transversal;	---		2015
			2025
	---		2015
			2025
	---		2015
			2025
	---		2015
			2025
7.20 assegurar nos projetos políticos pedagógicos das unidades escolares, que todas as escolas, integrem em seus calendários de atividades anuais, propostas voltadas para a aquisição de conhecimento sobre a cidade, sua origem, hino, aspectos geográficos, climático, populacional, cultura, dentre outros, de forma transversal e interdisciplinar, a partir a vigência do plano;	---		2015
			2025
	---		2015
			2025
	---		2015
			2025
	---		2015
			2025
7.21 integrar na proposta curricular de toda unidade escolar, desde a educação infantil, o estudo sobre questões financeira, de economia, ambiental, cultural, de identidade, dentre outros, considerados relevantes na formação e maior conscientização do cidadão, a partir da vigência do plano;	---	PPA (2022-2025) Programa 0014 LDO 2024 LOA 2024	2015
			2025
	---		2015
			2025
	---		2015
			2025
	---		2015
			2025

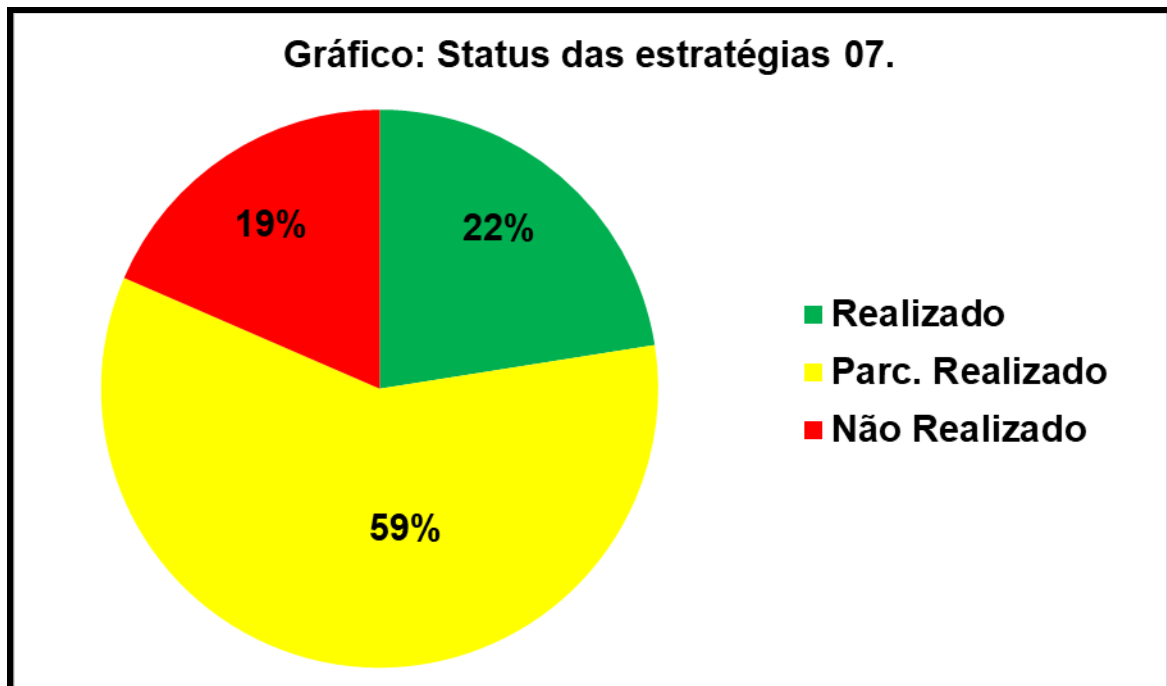
	7.22 promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de uma rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional, durante a vigência do plano;			2015
				2025
	7.23 garantir o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica, com ações de prevenção, promoção e atenção à saúde mediante articulação intersetorial, durante a vigência do plano;			2015
				2025
	7.24 estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, durante a vigência do plano;			2015
				2025
	7.25 promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, durante a vigência do plano;			2015
				2025
	7.26 garantir a matrícula do estudante da rede pública de ensino, em unidades mais próximas de sua residência, considerando as orientações legais vigente, durante a vigência do plano ;			2015
				2025
	7.27 promover formação continuada, durante a vigência deste plano, a professores da rede básica de ensino, incluindo temas específicos como a História da África, do Afro-descendente, Quilombola e Indígena, a educação especial, a educação ambiental, a educação sexual, entre outros, prevendo em sua carga horária tempo suficiente para estudo, planejamento e avaliação da proposta pedagógica em execução;	---	---	2015
				2025

* Cor verde (ação realizada); Cor amarela (parcialmente realizada); Cor vermelha (ação não realizada).

Série histórica dos indicadores da meta 07

INDICADOR 7 A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	3,7	---	4,0	---	4,3	---	4,6	---	4,6	---	
Meta executada no período	4,1	---	3,9	---	4,2	---	4,6	---	4,0	---	
https://qedu.org.br/municipio/2933174-varzedo/ideb											
INDICADOR 7 B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	3,5	---	3,7	---	4,0	---	4,3	---	4,3	---	
Meta executada no período	3,3	---	3,2	---	3,4	---	ND	---	3,3	---	
https://qedu.org.br/municipio/2933174-varzedo/ideb											
INDICADOR 7 C	Média do Ideb no Ensino Médio.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	3,9	---	---	---	---	---	4,7	---	3,2	---	
Meta executada no período	---	---	2,8	---	ND	---	ND	---	3,5	---	
Fonte	https://qedu.org.br/municipio/2933174-varzedo/ideb										

Análise do conjunto de estratégias da meta 07.



A Meta 7 estabelece como objetivo central a elevação progressiva do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) nas etapas da educação básica. Criado pelo INEP em 2007, o Ideb é um indicador sintético, expresso em uma escala de 0 a 10, que conjuga dois elementos essenciais para a qualidade educacional: a taxa de aprovação dos estudantes e o desempenho médio em Língua Portuguesa e Matemática, aferido por meio das avaliações nacionais do SAEB e da antiga Prova Brasil.

De acordo com os dados apresentados na *série histórica dos indicadores da Meta 07*, o município de Apuarema não apresentou avanço ou crescimento dos indicadores, alcançou a meta estabelecida no indicador 7A apenas em 2015 e 2021, no indicador 7B não conseguiu alcançar a meta e o indicador 7C só conseguiu alcançar a meta em 2023. Os índices de proficiência revelam a necessidade de intensificação dos esforços para garantir que todos os estudantes atinjam níveis desejáveis de aprendizagem. O desafio permanece em assegurar uma educação de qualidade com efetividade social, especialmente quando se considera a diversidade de contextos territoriais e socioeconômicos.

A Meta 7 está estruturada a partir de 27 estratégias, que abrangem desde ações pedagógicas voltadas à aprendizagem e ao desempenho escolar até iniciativas relacionadas à infraestrutura, gestão democrática, combate à evasão e promoção da inclusão. Essa amplitude temática evidencia o caráter transversal da meta, que exige articulação intersetorial, financiamento consistente e mecanismos de avaliação contínua.

11. META DA ESCOLARIDADE MÉDIA

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo durante a vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade do Município.

a. Monitoramento dezembro/2015 a setembro/2025 das estratégias da meta 08.

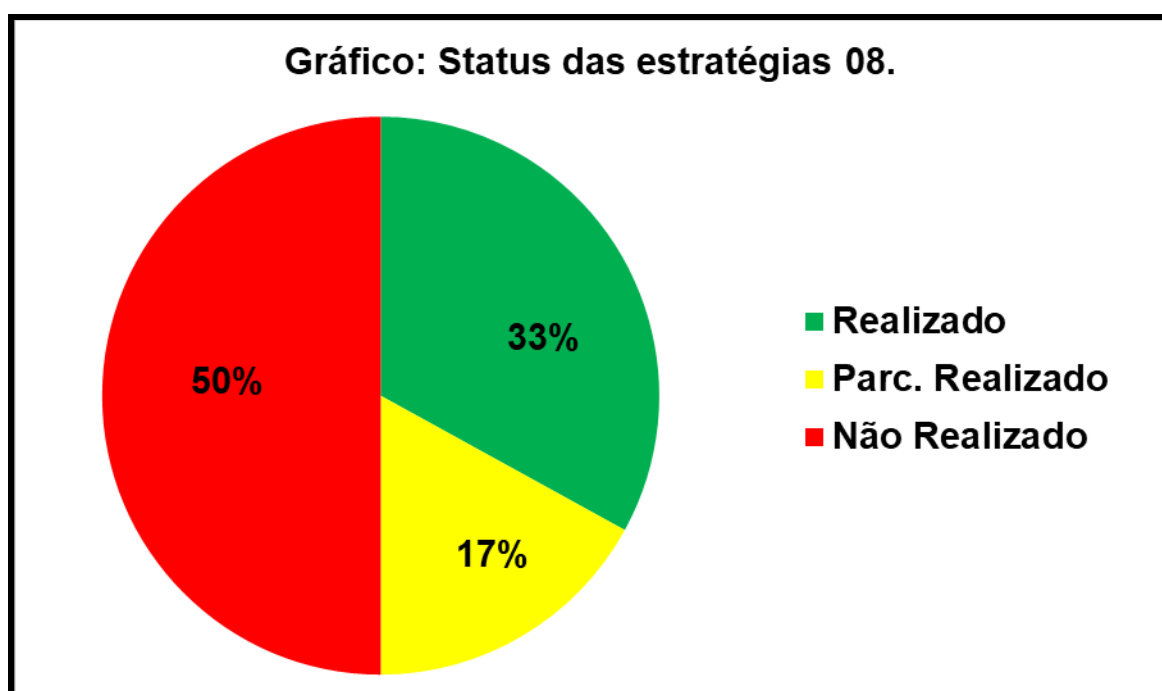
PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMEN- TÁRIAS	STATUS*
2025	8.1 realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	Contínua	---	2015
				2025
	8.2 assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	Anual	---	2015
				2025
	8.3 implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	---	---	2015
				2025
	8.4 promover oficinas de atividades profissionalizantes que busquem estimular o interesse dos alunos, estabelecendo a inter-relação entre teoria e prática.	Anual	---	2015
				2025
	8.5 realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre os entes federados;		---	2015
				2025
	8.6 implementar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, em regime de colaboração, visando a efetiva inclusão social e produtiva dessa população, durante a vigência do plano.	Anual	---	2015
				2025

* Cor verde (ação realizada); Cor amarela (parcialmente realizada); Cor vermelha (ação não realizada).

Série histórica dos indicadores da meta 08

INDICADOR 8 A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											12 anos
Meta executada								10,4			
Fonte								https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/10062#resultado			
	O censo 2022 consegue detalhar a escolaridade média por raça/cor, a saber: - Escolaridade média da população branca de 18 a 29 anos = 10,1 anos .										
Fonte: https://sidra.ibge.gov.br	- Escolaridade média da população preta e parda de 18 a 29 anos = 10,5 anos .										
INDICADOR 8 B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na zona rural.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											12 anos
Meta executada											
Fonte											
INDICADOR 8 C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											2 anos
Meta executada											
Fonte											

Análise do conjunto de estratégias da meta 08.



A Meta 8 estabelece o compromisso de ampliar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de forma que atinja, ao final da vigência do plano, 12 anos de estudo — o equivalente à conclusão da educação básica (ensino fundamental e médio). Também compõem os objetivos da meta a elevação da escolaridade média de populações historicamente vulnerabilizadas: residentes no campo, em regiões de menor escolaridade, pertencentes aos 25% mais pobres, além da equiparação entre negros e não negros. Esses propósitos dialogam diretamente com a Diretriz III do PME, que enfatiza a superação das desigualdades educacionais, a promoção da cidadania e o enfrentamento de todas as formas de discriminação.

De acordo com os dados disponíveis na *série histórica dos indicadores da Meta 8*, não foi possível mensurar todos os indicadores, apenas um indicador pode ser aferido com base no Censo de 2022, a saber: 8A - escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade = **10,4**. No entanto, os dados publicizados elucidou outros indicadores, a exemplo da escolaridade média por raça/cor, a saber: escolaridade média da **população branca** de 18 a 29 anos = **10,1 anos**; escolaridade média da **população preta e parda** de 18 a 29 anos = **10,5 anos**.

Esses dados revelam baixa escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade, sem, no entanto, revelar desigualdade entre brancos e negros. Ressalte-se que a meta envolve uma faixa etária não contemplada pela obrigatoriedade escolar, o que torna os desafios ainda mais complexos, sobretudo no que diz respeito à permanência e ao retorno à escola.

A efetivação da Meta 8 está ancorada em 06 estratégias, que abrangem desde a ampliação da oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA), oficinas de atividades profissionalizantes, programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos até a busca ativa de jovens fora da escola.

A análise da execução dessas estratégias revela um grau de efetividade baixo. Sendo 50% das ações não realizadas e 17% parcialmente realizada. Ainda que haja iniciativas pontuais, a ausência de estruturação sistêmica, financiamento adequado, integração intersetorial e planejamento territorializado compromete a efetividade da política.

12. META DA ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 40% (quarenta por cento) até o terceiro ano e 45% (quarenta e cinco por cento) até o último ano de vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Monitoramento dezembro/2015 a setembro/2025 das estratégias da meta 09.

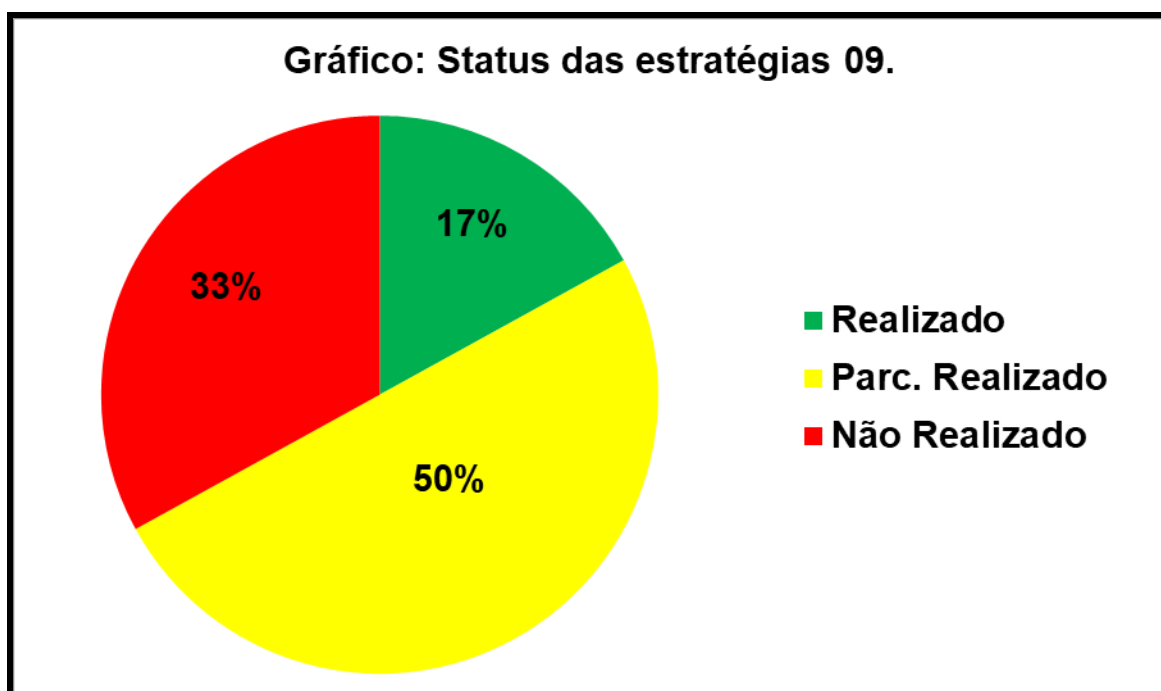
PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMEN- TÁRIAS	STATUS
2018 2025	9.1 realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos, no primeiro ano de vigência deste Plano;	Anual	---	2015
				2025
	9.2 realizar avaliação externa, por meio de exames específicos que permitam identificar as competências e habilidades existentes, às pessoas com mais de 15 anos de idade, afastada da escola, para posterior encaminhamento a série adequada, a partir do segundo ano de vigência do Plano;	Anual	---	2015
				2025
	9.3 executar ações de atendimento ao estudante da EJA por meio de programas suplementares de transporte e alimentação escolar, durante a vigência do Plano;	Anual	---	2015
				2025
	9.4 Promover, em regime de colaboração, atendimento oftalmológico, odontológico e psicológico á alunos da educação de jovens e adulto, durante a vigência do Plano;	Anual	---	2015
				2025
	9.5 apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores de educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados as necessidades especificas destes alunos, durante a vigência deste Plano;	Anual	PPA (2022-2025) Programa 0014 LDO 2024 LOA 2024	2015
				2025
	9.6 Garantir à implementação, nos projeto escolares, á programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice na escola;	Contínua	PPA (2022-2025) Programa 0014 LDO 2024 LOA 2024	2015
				2025

* Cor verde (ação realizada); Cor amarela (parcialmente realizada); Cor vermelha (ação não realizada).

Série histórica dos indicadores da meta 09

INDICADOR 9 A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	---	---	40%	---	---	---	---	---	---	---	45%
Meta executada no período	---	69%	69,5%	69,5%	69%	Dados não encontrados					
Fonte		Censo Demográfico 2010 IBGE Minicenso 2018									
INDICADOR 9 B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	50%
Meta executada no período		47,2%	40%	40%	40%	Dados não encontrados					
Fonte		Censo Demográfico 2010 IBGE Minicenso 2018									

Análise do conjunto de estratégias da meta 09.



A Meta 9 estabelece os seguintes objetivos: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 40% (quarenta por cento) até o terceiro ano e 45% (quarenta e cinco por cento) até o último ano de vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. Os objetivos reforçam o compromisso

com a reparação histórica de direitos educacionais negados, sobretudo para jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso à escolarização na idade regular. No entanto, as metas projetadas para o indicador 9A não estão em consonância com o PNE, que prevê alcançar 93,5% da taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. A inadequação quantitativa da meta projetada fica evidente pelos resultados apresentados, todos bem acima dos 45% projetados.

De acordo com os dados da série histórica dos indicadores da Meta 09, o município de Apuarema apresentou tendência de evolução, embora não tenhamos conseguido alguns dados para completar a série histórica. Contudo, os nossos indicadores ainda estão muito baixos, abaixo da média estadual, que atingiu 90,8% da taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade no ano de 2024, por exemplo.

A meta é respaldada por 06 estratégias, das quais apenas uma foi totalmente realizada, três foram parcialmente realizadas, e duas não foram realizadas. Esse panorama revela um baixo grau de efetividade da Meta 9, com predominância de ações descontinuadas, ausência de institucionalização das políticas e pouca articulação intersetorial.

Entre os avanços pontuais, pode sinalizar o início do diagnóstico da demanda ativa por vagas na EJA, a ampliação da oferta para o campo, e a formação em regime de colaboração, ainda que esporádica, dos profissionais voltados à alfabetização de adultos. Diante desse cenário, a efetividade da Meta 9 é considerada baixa, refletindo o descompasso entre os compromissos previstos e as ações efetivamente consolidadas. Essa situação compromete não apenas o cumprimento das metas estabelecidas, mas também o próprio direito à educação de uma parcela significativa da população — em especial trabalhadores, pessoas idosas, moradores do campo e indivíduos em contextos de vulnerabilidade social.

13. META DA EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 10: Oferecer, em regime de colaboração, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Monitoramento dezembro/2015 a setembro/2025 das estratégias da meta 10.

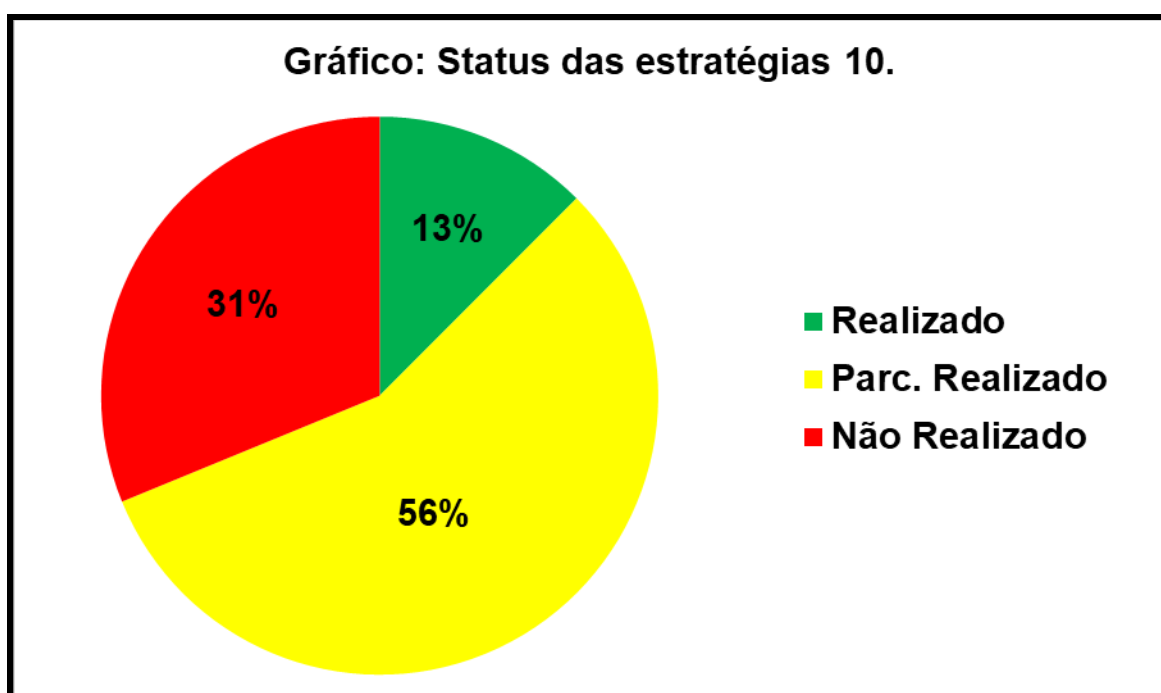
PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMEN- TÁRIAS	STATUS*
---	10.1 Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltados à conclusão da educação básica, em regime de colaboração, durante a vigência deste plano;			2015
				2025
	10.2 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;			2015
				2025
	10.3 fomentar a integração de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo;	---	---	2015
				2025
	10.4 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio de acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, mediante parceria;	---	---	2015
				2025
	10.5 Reestruturar a rede física de escolas, que atendem educação de jovens e adulto, com equipamentos e mobiliários necessários à expansão e a melhoria da rede pública de ensino, garantindo a acessibilidade a pessoa com deficiência;	---	---	2015
				2025
	10.6 Estimular a diversidade curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interrelações entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;	---	---	2015
				2025
	10.7 Fomentar o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios, estimulando a oferta de formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada a educação profissional;			2015
				2025
	10.8 Implementar, a partir da aprovação do Plano, políticas de assistência estudantil, sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação e dos Institutos Federais, que garantam as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio profissionalizante;	---	---	2015
				2025

* Cor verde (ação realizada); Cor amarela (parcialmente realizada); Cor vermelha (ação não realizada).

Série histórica dos indicadores da meta 10

INDICADOR 10 A	Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	25%
Meta executada no período	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Fonte	https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar										

Análise do conjunto de estratégias da meta 10.



A Meta 10 tem como finalidade ampliar as matrículas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no ensino fundamental e médio, de forma integrada à educação profissional, de modo que, ao final da vigência do plano, 25% das matrículas nessa modalidade estejam associadas à formação profissional. Essa proposta visa não apenas assegurar a conclusão da educação básica por parte dos jovens e adultos, mas também promover a qualificação para o mundo do trabalho, buscando superar a dicotomia histórica entre escola e trabalho que afeta especialmente os segmentos mais vulneráveis da população.

A meta reafirma o compromisso com políticas que ampliem oportunidades educacionais e profissionais, contribuindo diretamente para a redução das desigualdades sociais e a promoção da cidadania plena. Ao

integrar escolarização e formação profissional, pretende-se potencializar a inserção e reinserção produtiva de jovens e adultos no mercado de trabalho, especialmente aqueles em situação de baixa escolaridade e vulnerabilidade socioeconômica.

De acordo com a *série histórica dos indicadores da Meta 10*, não foi ofertado matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional na rede estadual de ensino. No que se refere à atuação do município, a oferta da EJA integrada à formação profissional ainda não foi implementada. Falta uma política municipal robusta, com planejamento contínuo, financiamento assegurado e parcerias consolidadas. O diálogo com instituições estratégicas como o IFBA, SENAI, entre outras, ajudará na efetivação de uma proposta de ensino na perspectiva da integração da educação profissional para os estudantes da EJA. A ausência de uma política consolidada compromete o direito à educação enquanto vetor de transformação social e econômica — especialmente para trabalhadores informais, mulheres, moradores do campo e demais públicos que mais necessitam de oportunidades educacionais e profissionais articuladas.

ATENÇÃO: A Rede Estadual oferece Educação Profissional Técnica de Nível Médio Regular no contraturno, curso de Técnico em alimentos.

14. META DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 11: Incentivar o acesso e a permanência dos alunos egressos do ensino médio, na educação superior para 80% (oitenta por cento) durante a vigência deste PME.

Monitoramento dezembro/2015 a setembro/2025 das estratégias da meta 11.

PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMEN- TÁRIAS	STATUS*
---	11.1 Durante a vigência deste plano, apoiar os órgãos competentes para criação de sistemas interativos de educação a distância, utilizando-os, inclusive, para ampliar as possibilidades de atendimento aos cursos presenciais, regulares e de educação continuada.	Contínua		2015
				2025
	11.2 Durante a vigência deste plano, apoiar políticas educacionais que visem à inclusão nas diretrizes curriculares dos cursos de formação de docentes, temas relacionados às problemáticas tratadas nos temas transversais, no que se refere à abordagem às questões de gênero, educação sexual, ética (justiça, diálogo, respeito mútuo, solidariedade e tolerância), pluralidade cultural, meio ambiente, saúde e temas locais.			2015
				2025
	11.3 Durante a vigência deste plano, estimular a diversificação da oferta de Educação Superior, incentivando a criação de cursos diurnos e ampliação de cursos noturnos com propostas inovadoras, de cursos sequenciais e de cursos modulares, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta do ensino.	Anual	---	2015
				2025
	11. 4 Durante a vigência deste plano, incentivar a generalização da prática da pesquisa como elemento integrante e modernizador dos processos de ensino- aprendizagem em toda a educação superior, com a participação de alunos, contribuindo para o desenvolvimento educacional e sócio-econômico do Município.	Contínua	---	2015
				2025
	11.5) Durante a vigência deste plano, apoiar a criação de conselhos com a participação da comunidade e de entidades da sociedade civil organizada, para acompanhamento e controle social das atividades do ensino superior, com o objetivo de assegurar o retorno à sociedade dos resultados das pesquisas, do ensino e da extensão.	Anual	---	2015
				2025
	11.6 Estimular as instituições de ensino superior a identificar, na Educação Básica, estudantes com altas habilidades intelectuais, com vistas a oferecer bolsas de estudo e apoio ao prosseguimento dos seus estudos, estimulando o desenvolvimento das suas potencialidades. durante a vigência estudo e apoio ao prosseguimento dos seus estudos, estimulando o desenvolvimento das suas potencialidades, durante a vigência deste plano.	Continua	PPA (2022-2025) Programa 0014 LDO 2024	2015
			LOA 2024	2025
	11.7 Durante a vigência deste plano, estabelecer parcerias com o serviço público municipal e escolas para possibilitar estágios e o desenvolvimento de projetos inovadores e de pesquisas em relação aos cursos em desenvolvimento e o próprio potencial do Município.	Anual	---	2015
				2025

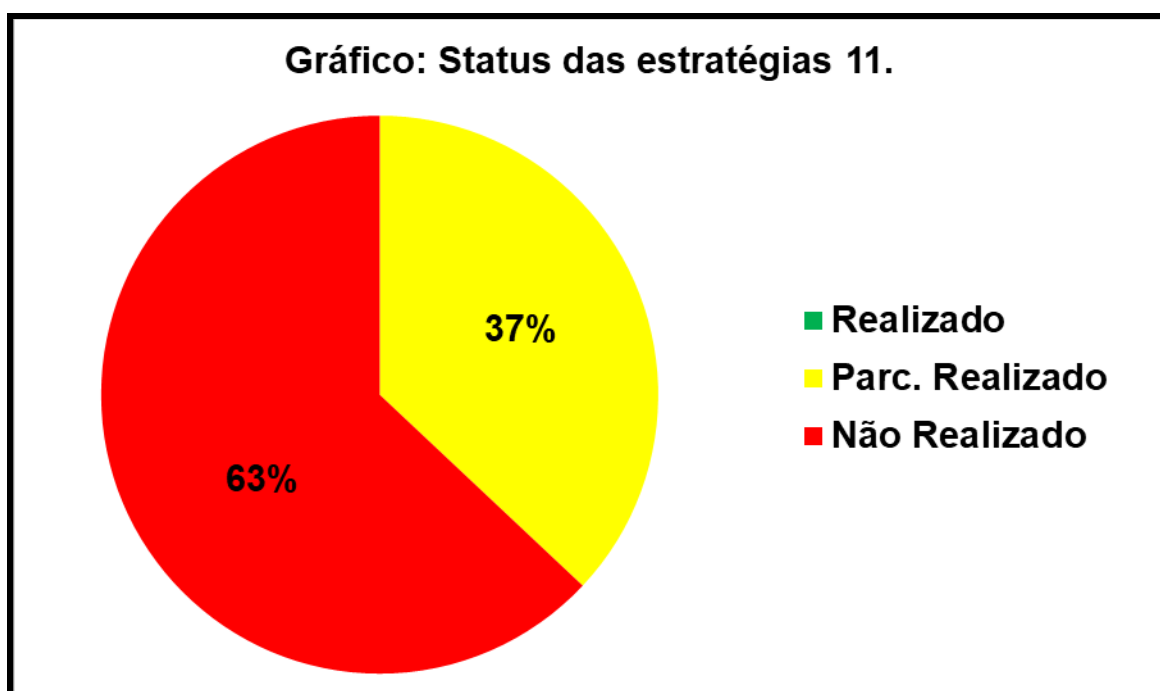
11.8 Durante a vigência deste plano, estabelecer parcerias entre o município de Apurema e o estado de modo a garantir transporte público aos universitários que precisam se deslocar para estudar em cidades vizinhas.	Continua	---	2015
			2025

* Cor verde (ação realizada); Cor amarela (parcialmente realizada); Cor vermelha (ação não realizada).

Série histórica dos indicadores da meta 11.

INDICADOR 11 A	Taxa bruta de matrículas na educação superior.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	---										80%
Meta executada	16,2%										
Fonte	https://si.mec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php										
INDICADOR 11 B	Taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior. (abarca os que estão cursando e os que já concluíram)										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											80%
Meta executada no período	6,1%										
Fonte	https://si.mec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php										

Análise do conjunto de estratégias da meta 11.



A Meta 11 tem como principal finalidade apoiar a expansão com qualidade da educação superior em nível de graduação, especialmente entre jovens de 18 a 24 anos, promovendo condições para o acesso, permanência e conclusão dessa etapa formativa. O objetivo é garantir que a educação superior seja uma possibilidade real para os munícipes de Apuarema, em especial para aqueles em situação de vulnerabilidade social.

Os dados apresentados na série histórica dos indicadores da Meta 11 evidenciam limitações significativas no monitoramento da meta ao longo do decênio. Não foram mensurados, durante a década, os indicadores 11A e 11B, devido à ausência de dados oficiais desagregados por município — as informações disponíveis estão concentradas em esferas estaduais e regionais, que sediam instituições de ensino superior.

A análise da efetividade da Meta 11 revela um cenário de avanços pontuais, mas ainda insuficientes. Das oito estratégias previstas, nenhuma foi plenamente realizada, três foram parcialmente realizadas e cinco estratégias não foram realizadas: a concessão do transporte universitário tem sido fundamental para garantir que estudantes residentes em Apuarema possam frequentar instituições de ensino superior no município de Jequié, cidade polo do Território do Médio Rio das Contas, na Bahia. A concessão do transporte universitário gratuito é resultado das reivindicações promovidas pela Associação dos Estudantes em Nível Superior de Apuarema. Entidade criada com o objetivo de promover o acesso e permanência dos estudantes em cursos de nível superior.

15. META FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Meta 12: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, e os Municípios, a partir de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Monitoramento dezembro/2015 a setembro/2025 das estratégias da meta 12.

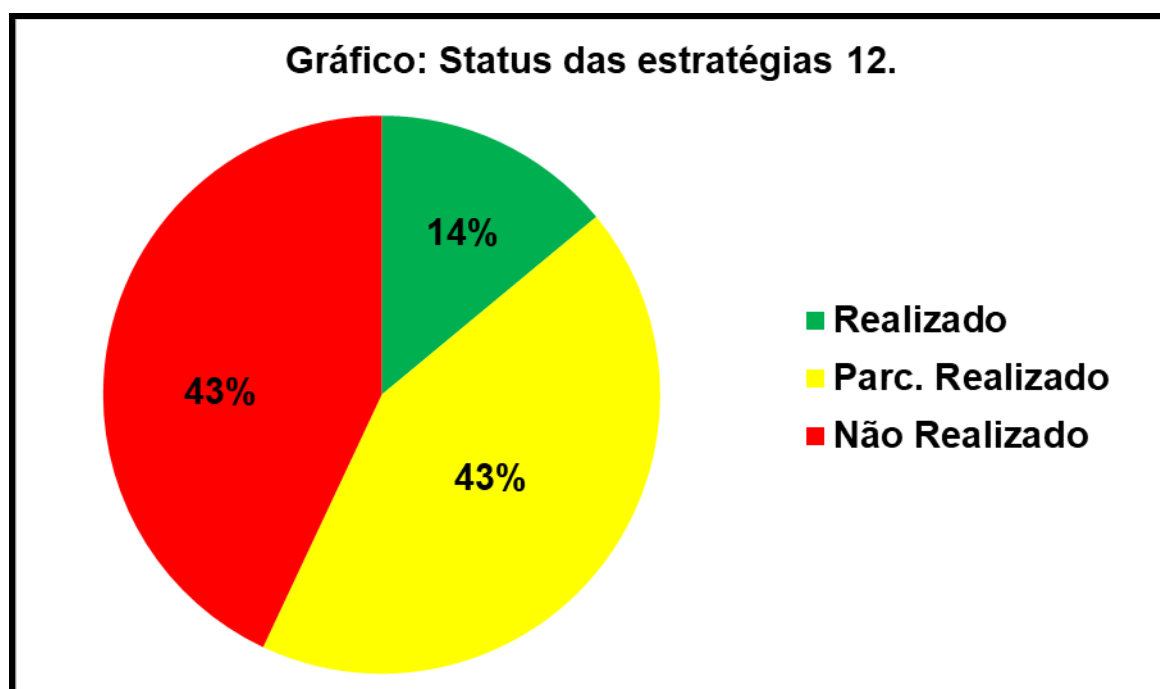
PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMEN- TÁRIAS	STATUS*
2025	12.1 Ampliar e Organizar, durante a vigência do PME, a composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura, de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;			2015
				2025
	12.2 Implementar no segundo ano de vigência do PME, programas específicos de formação continuada, para os profissionais da educação das escolas do campo e para a educação especial;			2015
				2025
	12.3 Reprogramar e garantir em regime de colaboração, as ações do Plano Estratégico de Formação de Profissionais do Magistério da Rede Pública de Educação Básica, de modo que garanta a formação em licenciatura a todos os professores até o 5º (quinto) ano de vigência deste PME;		---	2015
				2025
	12.4 Assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente, em efetivo exercício de classe, no segundo ano de vigência do PME;		---	2015
				2025
	12.5 Garantir validação, pela Secretaria de Educação, das inscrições dos professores, para a Plataforma Freire-PARFOR, inseridos no sistema público de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;		---	2015
				2025
	12.6 Implantar, em regime de colaboração, no prazo de 2 (dois) anos de vigência desta Lei, formação continuada para os trabalhadores da educação, pessoal não docente;		---	2015
				2025
	12.7 Implementar e consolidar programa de formação para produção e uso de tecnologias e acessibilidade, garantindo acesso para todos atores envolvidos no processo educativo no terceiro ano de vigência do PME;		---	2015
				2025

* Cor verde (ação realizada); Cor amarela (parcialmente realizada); Cor vermelha (ação não realizada).

Série histórica dos indicadores da meta 12.

INDICADOR 12 A	Proporção de docências com professores efetivos que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	100%
Meta executada	50,8%	51,5%	57,1%	56,3%	68,3%	73,6%	78,1%	80,4%	71,8%	74%	81%
Fonte:	https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar										

Análise do conjunto de estratégias da meta 12.



A Meta 12 visa garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, uma política nacional de formação dos profissionais da educação. O objetivo central é assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

No município de Apuarema, conforme ilustrado na *série histórica dos indicadores da meta 12*, observam-se avanços importantes na qualificação docente: 96% dos professores da rede pública municipal possuem formação em nível superior, e 81% atuam em áreas compatíveis com suas formações. Esse dado evidencia um progresso relevante na valorização da formação inicial, embora ainda haja desafios para alcançar a totalidade dos profissionais com formação específica na área em que lecionam.

Apesar desse avanço, a efetividade geral da Meta 12 carece de mais esforços, uma vez que 43% das estratégias não foram realizadas e também 43% foram parcialmente realizadas, apenas 14% das

5 estratégias foram realizadas.

6 Embora a formação inicial docente tenha sido reconhecida como prioridade em Apuarema, a formação
7 continuada, por sua vez, não avançou de forma significativa no atendimento às demandas específicas de
8 professores que atuam em contextos desafiadores, como no campo ou com estudantes da educação
9 especial.

16. META DA PÓS-GRADUAÇÃO

Meta 13: Estimular a formação em nível de pós-graduação, em 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Monitoramento dezembro/2015 a setembro/2025 das estratégias da meta 13.

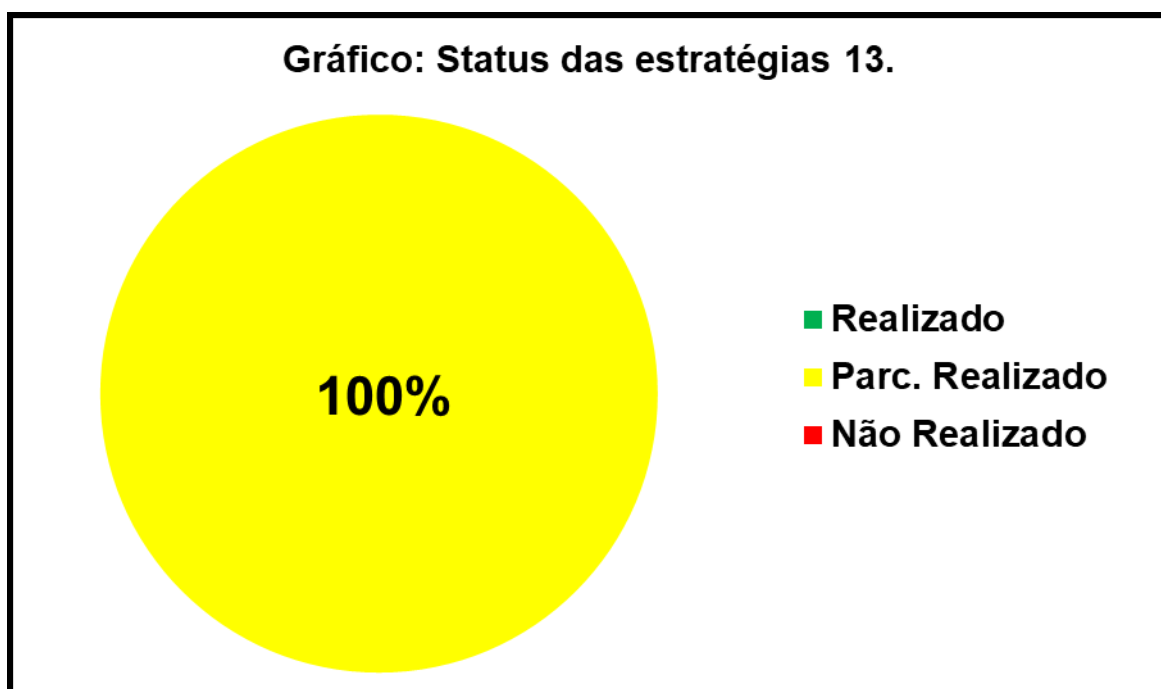
PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMEN-TÁRIAS	STATUS*
2025	13.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada à Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, durante a vigência do plano;		---	2015
				2025
	13.2 Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, durante a vigência do plano;		---	2015
				2025
	13.3 Garantir, nas Unidades Escolares, o acesso, via internet com qualidade, aos portais e ferramentas eletrônicos, a partir da vigência do plano, para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;	Anual	---	2015
				2025

* Cor verde (ação realizada); Cor amarela (parcialmente realizada); Cor vermelha (ação não realizada).

Série histórica dos indicadores da meta 13

INDICADOR 13 A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	80%	
Meta executada no período	28%	28%	29,4%	27,7%	32,5%	36,7%	37%	51,5%	44,5%	47,1%	48%	
Fonte	https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar											

Análise do conjunto de estratégias da meta 13.



A análise da Meta 13 revela um cenário de baixa efetividade. As três estratégias previstas foram parcialmente realizadas, evidenciando a ausência de ações voltadas ao fortalecimento da formação acadêmica avançada no município.

Essa meta tem grande importância estratégica, pois a formação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) qualifica profissionais, amplia a produção de conhecimento científico e pode impactar diretamente a formulação de políticas públicas mais eficazes e contextualizadas. No entanto, a não implementação de nenhuma das estratégias demonstra que esse nível de formação não foi tratado como prioridade no planejamento educacional do município. Entre os principais fatores que explicam essa ausência, destacam-se: falta de articulação com instituições de ensino superior para firmar parcerias e consórcios regionais; ausência de levantamento sistemático da demanda local por formação em pós-graduação.

17. META DA VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Meta 14: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Monitoramento dezembro/2015 a setembro/2025 das estratégias da meta 14.

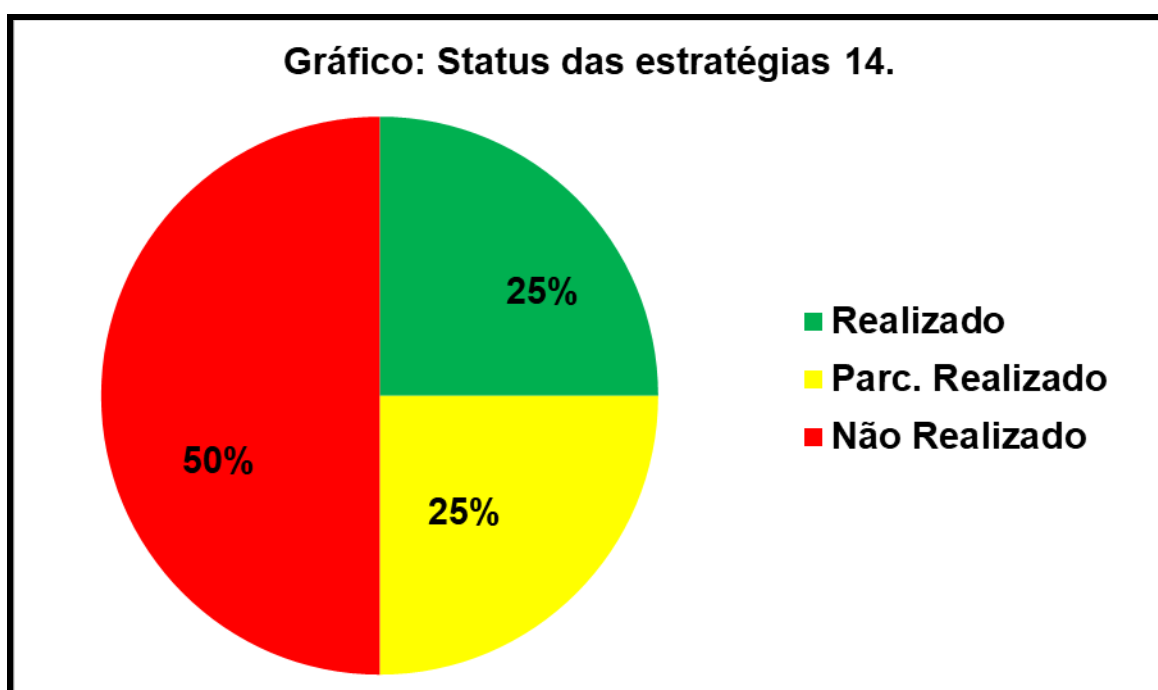
PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMEN- TÁRIAS	STATUS*
2021	14.1 Constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da secretaria municipal de educação, dos(as) trabalhadores(as) da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;		---	2015
				2025
	14.2 A partir do primeiro ano de vigência do PME, constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;		---	2015
				2025
	14.3 No prazo de dois anos de vigência do PME, reformular no âmbito do Município, o Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;		---	2015
				2025
	14.4 Garantir a efetivação da lei do Piso 11.738/2008, até o 3º ano de vigência do PME, o qual prevê que a jornada de trabalho do Magistério respeite a proporção máxima “ de dois terços da carga horária para o desempenho das atividades de interação com educandos” – com um terço da jornada destinado a atribuições sem educandos;			2015
				2025
	14.5 Solicitar do profissional de educação, quando afastado por problemas de saúde, por mais de 30 dias consecutivos, laudos médico comprobatórios, para encaminhamento ao órgão competente visando evitar a defasagem no quadro de servidores públicos, a partir da aprovação do Plano.			2015
				2025
	14.6 Mediante constantes atestados, a Secretaria Municipal de Educação deve solicitar laudo médico, ao servidor da educação, atestando incapacidade laboral, podendo ser readaptado, sem perdas salariais, conforme lei vigente, a partir da aprovação deste plano;			2015
				2025
	14.7 Definir, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e órgão representativo dos Profissionais da Educação, critérios para identificação e premiação do profissional destaque na área da educação, a partir do 2º ano de vigência PME.			2015
				2025
	14.8 Criar conselhos escolares nas escolas do campo de maneira nucleada e em todas as escolas da sede, para atender melhor a demanda das políticas públicas do sistema municipal de ensino, a partir da vigência deste plano.	Anual	---	2015
				2025

* Cor verde (ação realizada); Cor amarela (parcialmente realizada); Cor vermelha (ação não realizada).

Série histórica dos indicadores da meta 14

INDICADOR 14 A	Razão entre o rendimento médio mensal dos profissionais do magistério da rede pública da educação básica e dos demais profissionais com nível de instrução superior completo.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	100%
Remuneração média dos docentes da rede municipal- Apuarema (20 h)	2.380,90	2.655,3	3.323,4	3.736,9	4.141,6	4.418,1	---	---	---	---	---
Meta executada (Estado da Bahia)	88,4%	80,55%	79,1%	95%	103,2%	---	---	91,2%	102,8%	105,6%	---
Fonte:	https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar										

Análise do conjunto das estratégias da meta 14



Meta 14 tem como foco central a valorização dos profissionais do magistério, com ênfase no cumprimento do piso salarial, na estruturação das carreiras e na melhoria das condições de trabalho. Ao longo da vigência do Plano, a meta apresentou baixa efetividade, uma vez que das oito estratégias, metade não foram realizadas ou não se aplica em nível municipal.

Em relação ao indicador 14A, conforme apresentado na *série histórica dos indicadores da Meta 14*, o

parâmetro utilizado para análise foi o aplicada no Plano Estadual de Educação (PEE) da Bahia. Essa opção metodológica se justifica porque, no município de Apuarema, os profissionais de nível superior vinculados ao quadro de carreira são exclusivamente do magistério, restringindo-se, portanto, à categoria contemplada pela meta. Em comparação com os profissionais de nível superior de outras áreas no município, o rendimento médio do professor é superior, exceto o rendimento dos médicos.

As estratégias não realizadas dizem respeito à criação de um fórum permanente com participação da sociedade civil, conselhos, sindicatos e representantes dos profissionais da educação para acompanhar a política salarial e suas atualizações, bem como ao estabelecimento de um sistema de monitoramento da evolução salarial com base em dados do IBGE. A ausência dessas instâncias enfraqueceu o controle social, dificultando a construção de uma política pública participativa e transparente para a valorização docente.

Por sua vez, as estratégias em andamento envolvem a atualização do Plano de Carreira do Magistério municipal e o acompanhamento da assistência financeira da União para viabilização do piso nacional do magistério, conforme previsto na Lei n.º 11.738/2008. Diante desse cenário, a efetividade do conjunto de estratégias da Meta 14 é classificada como limitada, revelando a necessidade de fortalecer os marcos institucionais e legais que sustentam uma política de valorização do magistério.

Valorizar os profissionais da educação ultrapassa o cumprimento de dispositivos legais, trata-se de garantir as bases para uma educação pública de qualidade, com equidade, justiça social e compromisso com o direito de aprender.

18. META DO PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Meta 15: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a reformulação do Plano de Carreira dos professores, de modo a contemplar todos os trabalhadores da educação básica, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

a. Monitoramento dezembro/2015 a setembro/2025 das estratégias da meta 15.

PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMEN- TÁRIAS	STATUS*
2018	15.1 Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 100% (cem por cento), dos respectivos profissionais do magistério e 80% (oitenta por cento), dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;		---	2015
				2025
	15.2 Assegurar durante a vigência deste plano, que todos os profissionais da educação, que ingressarem na rede pública, sejam selecionados por meio de concurso público de provas e títulos;		---	2015
				2025
	15.3 Realizar, durante a vigência do Plano, concurso público, para funções específicas da educação, relacionado às seguintes áreas: merendeira, serviços gerais, porteiro, motorista e monitor, coordenador pedagógico, auxiliar de classe e auxiliar administrativo, observando as reais necessidades;		---	2015
				2025
	15.4 Cumprir o que determina no plano de carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, com definições a respeito das prioridades para as licenças e padrões para a formalização de incentivos, a partir da aprovação do PME;	Anual	---	2015
				2025
	15.5 Definir, em regime de colaboração entre Secretaria de Educação e entidade representativa de professor, critérios de liberação para licença prêmio, conforme estabelecido em lei vigente, a partir da vigência do plano;		---	2015
				2025
	15.6 Publicar no diário oficial do município, anualmente, a relação de profissionais da educação que foram liberados para licença prêmio, mediante critério de definidos por comissão de gestão do Plano de Carreira, a partir da vigência do Plano;		---	2015
				2025
	15.7 Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério, para reestabelecimento do quadro efetivo;		---	2015
				2025

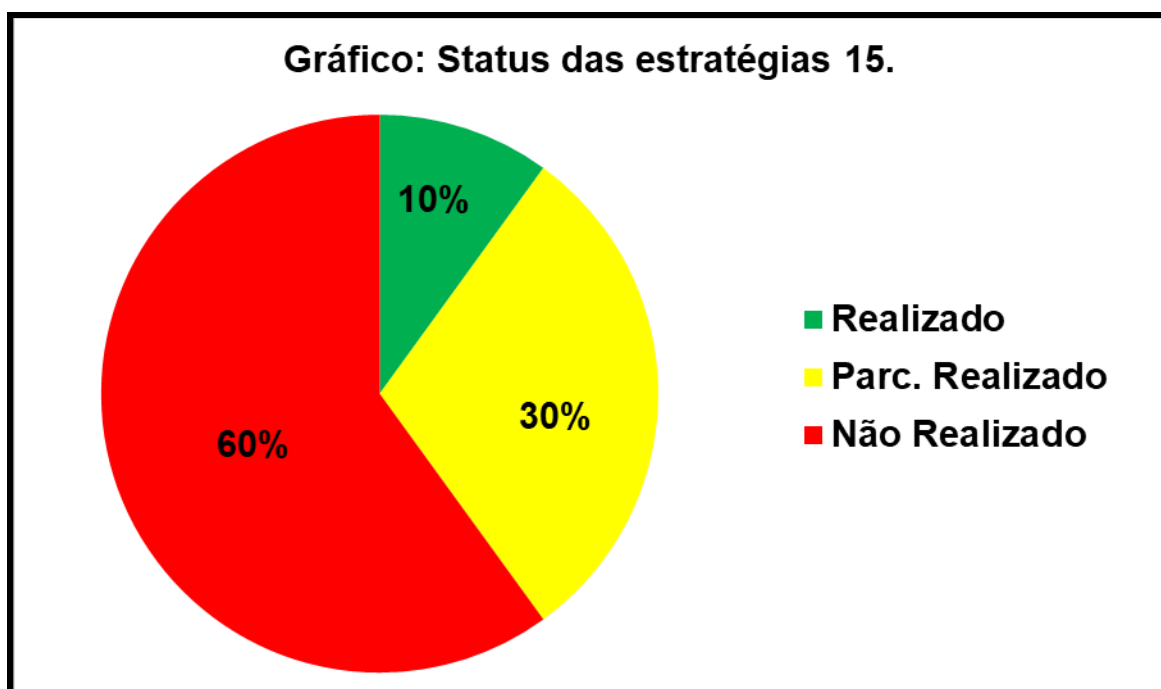
	15.8 Garantir, a partir do segundo ano de vigência do PME, a avaliação de desempenho profissional para que esteja vinculada às políticas públicas de formação, de aperfeiçoamento e atualização pedagógica para a melhoria contínua do sistema educacional e valorização profissional.			2015
				2025
	15.9 Estimular, a partir do segundo ano, a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todo o sistema de ensino para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira;		---	2015
				2025
	15.10 Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o cumprimento de carga horária de 40h horas semanais, dos demais profissionais de educação, não docente, em conformidade a lei vigente;		---	2015
				2025

* Cor verde (ação realizada); Cor amarela (parcialmente realizada); Cor vermelha (ação não realizada).

Série histórica do indicador da meta 15.

INDICADOR 15 A	Plano de Carreira do Magistério revisado e aprovado em Lei.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											
Meta executada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fonte	Setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal.										

Análise do conjunto de estratégias da meta 15.



A valorização dos profissionais da educação básica é um princípio constitucional assegurado pela Constituição Federal de 1988, especialmente em seu artigo 206, incisos V e VIII, que destacam a valorização do magistério e a gestão democrática como fundamentos da educação nacional. No município de Apuarema, o Plano de Carreira do Magistério foi instituído em 2006 por meio da Lei nº 180/2006, permanecendo em vigor até o presente. No entanto, com a evolução das carreiras, a redução do número de matrículas na rede municipal e a elevação progressiva do piso nacional do magistério, o plano deixou de responder plenamente às exigências atuais do financiamento da educação. Essa defasagem compromete a efetividade da carreira como instrumento de valorização, progressão e permanência dos profissionais.

Durante o decênio, a Meta 15 não foi alcançada e apresentou baixa efetividade no conjunto das estratégias. Das dez estratégias previstas, apenas uma foi plenamente realizada, três parcialmente realizadas, e seis estratégias não realizadas. Esse panorama revela fragilidades estruturais na condução de políticas voltadas à estruturação da carreira, à estabilidade funcional e à ampliação da participação dos profissionais da educação nos processos decisórios e de gestão.

Houve problemas para garantir o piso salarial nacional para os professores após a aprovação de reajuste de 33% (trinte e três por cento), resultando em greves e paralisações durante o ano de 2024, situação atualmente resolvida. Outro problema é a falta de critérios para a concessão de licenças prêmio. Também as estratégias fundamentais como a criação de uma comissão paritária para o acompanhamento da carreira, a implementação de avaliações de desempenho não foram executadas.

19. META DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta 16: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico em regime de colaboração entre os entes federados.

Monitoramento dezembro/2015 a setembro/2025 das estratégias da meta 16.

PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMEN- TÁRIAS	STATUS*
2018	16.1 Promover, a partir do segundo ano de vigência do plano, eleição para dirigentes escolares, mediante regulamentações da Secretaria de Educação e órgão do sistema, obedecendo a critérios técnicos de mérito, desempenho e do quadro efetivo, pertencente a cada unidade de ensino por no mínimo 3 (três) anos consecutivos	Anual	PPA (2022-2025) Programa 0014 LDO 2024 LOA 2024	2015
				2025
	16.2 Garantir a participação da comunidade escolar, na escolha dos dirigentes escolares;			2015
				2025
	16.3 Criar a casa dos conselhos de educação do município, organizado de forma transparente e eficaz, segundo atribuições de cada órgão, fortalecendo o compartilhamento de uma política unificada, com formação em curso para conselheiros, em regime de colaboração, a partir da vigência do plano;		---	2015
				2025
	16.4 Regulamentar o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;		---	2015
				2025
	16.5 Estimular, em toda a rede de educação básica, a criação e o fortalecimento de grêmios estudantis, assegurando para a realização de reuniões e encontros diversos, espaços adequados, em parceria com as unidades escolares;			2015
				2025
	16.6 Estimular a participação da comunidade escolar na elaboração/revisão de projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir do primeiro ano de vigência do Plano;	Anual	---	2015
				2025
	16.7 Favorecer, no âmbito da gestão escolar, autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, conforme lei vigente, durante a vigência deste plano;			2015
				2025
	16.8 Promover em regime de colaboração, formação para os gestores escolares, durante a vigência do Plano;			2015
				2025
	16.9 Fortalecer a permanência do aluno no campo, em regime de colaboração, a partir do primeiro ano de vigência do plano, fomentando: a) Melhoria de oferta do ensino, mediante a permanência de			2015

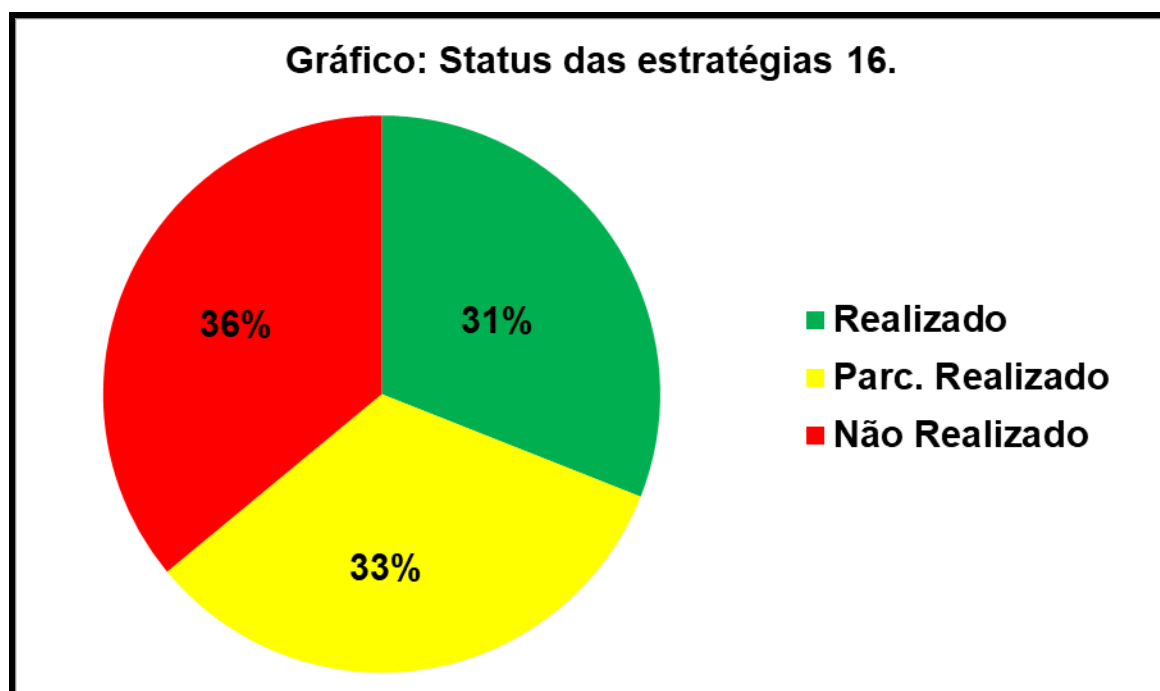
	professores e outros trabalhadores da educação, qualificados e do quadro efetivo; b) gestores escolares e coordenadores pedagógico, efetivo e com formação específica; c) Melhoria das estradas vicinais, para efetiva mobilidade de profissionais e alunos;		---	2025
	16.10 Estimular a existência de comissão permanente de profissionais da educação, das instâncias da rede municipal de ensino e da administração pública, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira, com representação do Sindicato dos Professores;		---	2015
			---	2025
	16.11 Autorizar, no âmbito dos sistemas de ensino, por ação dos órgãos normativos dos sistemas, a partir do segundo ano de vigência desse PME, a construção e o funcionamento de escolas conforme os requisitos de infraestrutura definidos pela legislação vigente;	Anual	PPA (2022-2025) Programa 0014 LDO 2024 LOA 2024	2015
				2025
	16.12 Regulamentar no âmbito do sistema de ensino, todas as escolas da rede pública municipal, até o segundo ano de vigência deste Plano;		---	2015
			---	2025
	16.13 Priorizar a alfabetização, na sua amplitude, como um processo ao longo de todo o Ensino Fundamental, expressa nas propostas pedagógicas das unidades escolares do Ensino Fundamental por meio de ações de acompanhamento e assessoria das mantenedoras;			2015
				2025
	16.14 Garantir, a partir da vigência deste plano, espaços de discussão permanentes, oportunizando formação continuada sobre políticas educacionais de inclusão no Ensino Fundamental, nas diferentes etapas e modalidades da educação básica do município, em regime de colaboração entre órgãos gestores e normatizadores dos sistemas de ensino;	Anual		2015
				2025
	16.15 Assegurar técnico administrativo, do quadro efetivo, para acompanhar e monitorar o censo escolar, do sistema municipal de ensino, a partir da vigência do plano;			2015
				2025
	16.16 Realizar, anualmente, no começo do ano letivo, recadastramento, no setor de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, com comissão paritária, formada por representantes da Secretaria de Educação e entidade representativa de profissionais em educação, para o acompanhamento do processo, durante a vigência do plano;	Contínua		2015
				2025
	16.17 Adequar, em conformidade a lei vigente nº 278/2013, o organograma da Secretaria Municipal de Educação, a partir da vigência deste Plano;			2015
				2025
	16.18 Assegurar que a função de Dirigente Municipal de Educação, seja ocupado, por profissional de educação habilitado, com licenciatura, durante a vigência do plano;		---	2015
			---	2025

* Cor verde (ação realizada); Cor amarela (parcialmente realizada); Cor vermelha (ação não realizada).

Série histórica dos indicadores da meta 16.

INDICADOR 16 A	Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista				100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	90%	90%	90%
Fonte	Relatório do Departamento Pedagógico da SEMEC.										
INDICADOR 16 B 1	Percentual de escolas públicas que possuem projetos político-pedagógicos.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista				100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada	90%	90%	90%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Fonte	Relatório do Departamento Pedagógico da SEMEC.										
INDICADOR 16 B 2	Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista				100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada	90%	90%	90%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Fonte	Relatório do Departamento Pedagógico da SEMEC.										
INDICADOR 16 C 1	Percentual de Escolas públicas que tem conselhos constituídos.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista				100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada	90%	90%	90%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Fonte	Relatório do Departamento Pedagógico da SEMEC.										
INDICADOR 16 C 2	Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na constituição do conselho escolar.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista				100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada	90%	90%	90%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Fonte	Relatório do Departamento Pedagógico da SEMEC.										
INDICADOR 16 C 3	Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista				100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada	90%	90%	90%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Fonte	Relatório do Departamento Pedagógico da SEMEC.										

Análise do conjunto de estratégias da meta 16.



A gestão democrática é um princípio constitucional da educação pública brasileira, previsto no artigo 206 da Constituição Federal de 1988 e reiterado pela LDB (Lei nº 9.394/1996). Apesar de sua centralidade, tanto a Constituição quanto a LDB não a definem de forma precisa, delegando aos entes federativos a responsabilidade por sua regulamentação conforme as especificidades locais. O PNE e o PME de Apuarema reafirmam essa diretriz, prevendo sua normatização por legislação específica. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020 (Lei do Novo Fundeb), a partir de 2023, Apuarema passou a escolher os dirigentes escolares por processo de eleição, seguindo critérios técnicos, de mérito e de desempenho.

No âmbito local, o indicador 16A, voltado à promoção da gestão democrática, obteve efetividade atingindo 90% (noventa por cento) da meta proposta por meio da seleção para gestores escolares com critérios técnicos de mérito e desempenho, mas sem a consulta à comunidade acolhendo os dispositivos condicionalidade I do VAAR do novo Fundeb, o que, embora legalmente amparado, enfraquece a vivência plena da gestão democrática nas escolas.

Embora os demais indicadores tenham avançado expressivamente, como os 16B (1 e 2) e 16C (1, 2 e 3) — relacionados à elaboração do PPP com participação dos profissionais da educação e ao funcionamento dos conselhos escolares com envolvimento das comunidades locais —, ainda não se

consolidou uma política estruturada de gestão democrática no município.

Das 18 estratégias previstas, apenas cinco foram plenamente realizadas, seis foram parcialmente realizadas e sete não foram executadas. Esse cenário evidencia avanços, mas também revela fragilidades na consolidação de uma política consistente de participação, descentralização e fortalecimento dos espaços colegiados e representativos da comunidade escolar.

Entre os avanços, destacam-se a criação da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do PME; eleição para dirigentes escolares; apoio à revisão dos Projetos Político- Pedagógicos à luz do PME com normatização de diretrizes via CME; a garantia da participação dos profissionais da educação nas decisões pedagógicas das unidades escolares. Contudo, não foram implementadas ações como a formação continuada para conselheiros municipais, a efetiva criação e fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais e mestres.

20. META SOBRE O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Meta 17: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB, bem como garantir os investimentos determinados em lei, de competência do município, ao final de vigência do Plano.

Monitoramento dezembro/2015 a setembro/2025 das estratégias da meta 17.

PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMEN- TÁRIAS	STATUS*
2018	17.1 Conscientizar a comunidade, por meio de consulta pública, em regime de colaboração, sobre os processos de arrecadação e fortalecimento de impostos, voltados para a melhoria e desenvolvimento local, a partir do primeiro ano de vigência do plano;			2015
				2025
	17.2 Legalizar as propriedades urbanas e rurais, em regime de colaboração, fomentando a arrecadação de impostos dos patrimônios, gerando assim mais recursos para educação, a partir da vigência do plano;			2015
				2025
	17.3 Ampliar a arrecadação municipal, de forma que possibilite o ingresso de novos recursos financeiros para o investimento em educação durante a vigência do plano;			2015
				2025
	17.4 Fomentar, em regime de colaboração, o incentivo para implantação de novas empresas, com vistas à criação de novos empregos e renda, visando o fortalecimento econômico do município, ampliando recursos para investimentos em educação, durante a vigência do plano;			2015
				2025
	17.5 Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;			2015
				2025
	17.6 Estruturar as formas de organização do setor público municipal, a fim de garantir, mediante o governo federal e estadual, repasses financeiros vinculados à educação, a partir da vigência do plano;			2015
				2025
	17.7 Garantir os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Tribunal de Contas do Estado, a Secretaria de Educação do			2015
				2025

	Município, o Legislativo Municipal, a Controladoria Geral do Município e o Ministério Público Estadual, durante a vigência do plano;			
	17.8 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação durante a vigência do plano;			2015
				2025
	17.9 Oferecer, a partir do primeiro ano de vigência do plano, capacitação aos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e outros, com a colaboração do Ministério da Educação e os Tribunais de Contas da União.			2015
				2025
	17.10 Desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custo por aluno da educação básica em todas as suas etapas e modalidades, durante a vigência do plano;			2015
				2025
	17.11 Implantar, no prazo de dois anos, após o início de vigência do plano o Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi),referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino- aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade.			2015
				2025
	17.12 Implementar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar, durante a vigência do plano;			2015
				2025
	17.13 Realizar os investimentos necessários em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em manutenção, aquisição, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;			2015
				2025
	17.14 O Custo Aluno Qualidade – CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação – MEC, e acompanhado pelo Fórum Municipal de Educação– FME, pelo Conselho Municipal de Educação – CME e pelas Comissões de Educação da Câmara de Vereadores;			2015
				2025
	17.15 Assegurar, junto a União, na forma da lei vigente, a complementação de recursos financeiros ao município, quando este não conseguir atingir o valor do CAQI e, posteriormente, do CAQ durante a vigência do plano;			2015
				2025
	17.16 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, em regime de colaboração, durante a vigência do plano;			2015
				2025

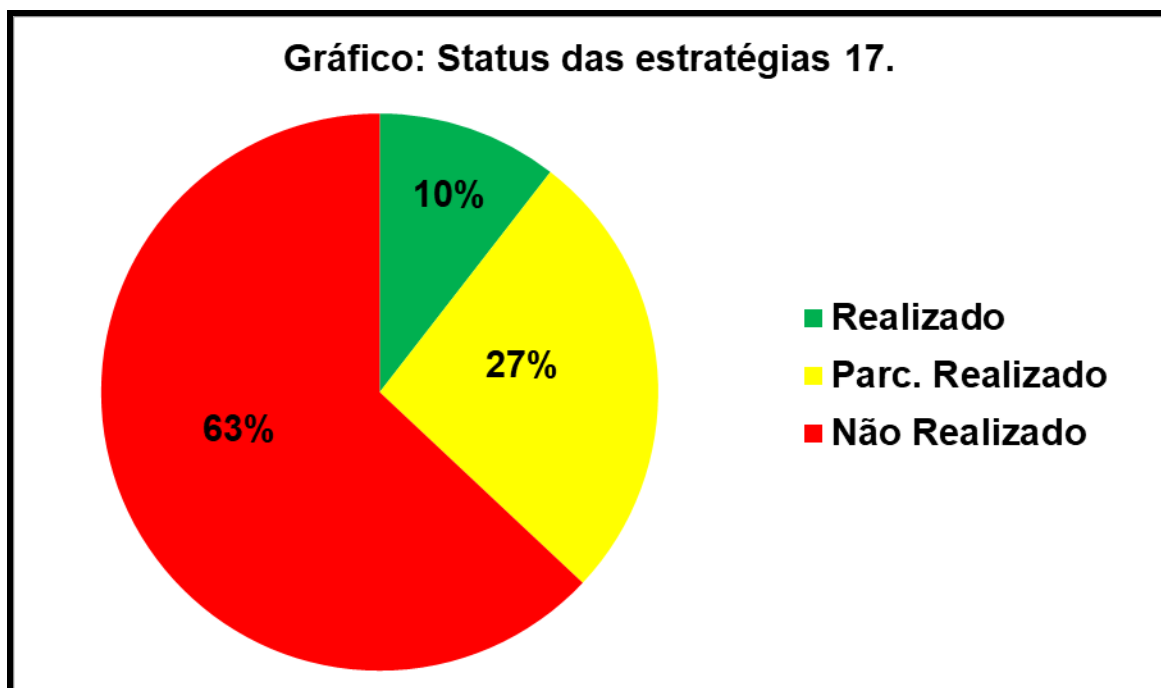
	17.17 Garantir a aplicabilidade de recursos, referente ao percentual disposto na lei vigente, para a aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar destinada à alimentação escolar no âmbito municipal, a partir do primeiro ano de vigência do plano;			2015
				2025
	17.18 Constituir, a partir da aprovação desse plano, a Secretaria Municipal de Educação como unidade orçamentária (de acordo com os artigos 68 ao 77 da LDBEN), garantindo que a mesma seja ordenadora de despesas e gestora plena de recursos orçamentários, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos: Conselho de Educação, Tribunal de Contas, Conselho do FUNDEB e demais órgãos fiscalizadores.			2015
				2025
	17.19 Elaborar, a partir do primeiro ano de vigência do plano, em regime de colaboração entre os entes federados, plano de investimentos relativos aos percentuais do PIB do município, com objetivo de aportar os recursos necessários para a composição da meta nacional.			2015
				2025

* Cor verde (ação realizada); Cor amarela (parcialmente realizada); Cor vermelha (ação não realizada).

Série histórica dos indicadores da meta 17.

INDICADOR 17 A	Gasto público em educação pública em relação ao PIB (Município de Apuarema)										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista					7%						10%
Meta executada											
Fonte	Dados não encontrados										
INDICADOR 17 B	Percentual de aplicação da receita municipal, em educação pública. (Mínimo constitucional de 25%)										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista					27%						30%
Meta executada	25,41%	25,23%	28,63%	27,3%	28,76%	27,28%	25,55%	31,01%	33,52%	28,73%	----
Fonte	https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2										

Análise do conjunto de estratégias da meta 17.



A Meta 17 do PME, em consonância com o PNE, representa uma diretriz estruturante, voltada à ampliação e qualificação do financiamento da educação pública e à promoção da transparência na gestão dos recursos. Seu cumprimento é essencial para a viabilidade de todas as demais metas, pois o investimento público adequado e contínuo é condição indispensável para garantir qualidade, equidade e universalização do direito à educação.

A análise dos indicadores da Meta 17, conforme a *série histórica dos indicadores*, revela um desempenho satisfatório ao longo do decênio, com destaque para o comprometimento do município de Apuarema em manter os investimentos acima do mínimo constitucional de 25% da receita resultante de impostos, conforme demonstra o Indicador 17B.

Em relação ao Indicador 17A — percentual do Produto Interno Bruto (PIB) municipal investido em educação, por se tratar de uma meta referente a recursos financeiros, inclusive provindos do governo federal, o município garante os investimentos previstos em lei, a fim de manter a organização da estrutura educacional.

Quanto à implementação das estratégias previstas, das dezenove ações estabelecidas para a Meta 17, apenas duas foram plenamente executadas, cinco foram parcialmente cumprida, e doze não foram executadas. Os principais avanços incluem: o cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que definem os critérios para os gastos em manutenção e desenvolvimento do ensino; a criação e operacionalização do Fundo Municipal de Educação (FME); a aplicação dos recursos em conformidade com a legislação vigente. Tais ações reafirmam o compromisso do município com a legalidade, a transparência e a boa governança fiscal.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação da década do PME de Apuarema demonstra que, embora tenham sido realizados avanços importantes, o município ainda enfrenta desafios significativos para garantir a efetividade do direito à educação de qualidade, inclusiva e equitativa. A análise das metas revela que várias delas não foram integralmente cumpridas, seja por limitações de financiamento, ausência de monitoramento contínuo, desigualdades socioeconômicas ou fragilidades na gestão educacional.

Constatou-se que a Educação Infantil permanece como um dos maiores gargalos, especialmente no atendimento às crianças de 0 a 3 anos. No Ensino Fundamental e Médio, os índices de escolarização e aprendizagem não alcançaram os patamares esperados, evidenciando a necessidade de políticas de permanência, recomposição de aprendizagens e enfrentamento da distorção idade/ano. Na Educação Especial e na promoção da equidade, os números apontam para a urgência de aperfeiçoar tanto a coleta de dados quanto a efetividade das práticas inclusivas.

Por outro lado, destaca-se o empenho do município em manter o debate aberto com a comunidade educacional e em constituir instâncias de participação, como a Comissão de Monitoramento e o Fórum Municipal de Educação. Tais espaços reforçam a perspectiva democrática e a corresponsabilidade na definição e acompanhamento das políticas educacionais.

Assim, o balanço da década aponta não apenas para a identificação de limites, mas também para a construção de aprendizados que servirão de base para o novo ciclo. A elaboração do PME 2026–2036 deve incorporar os resultados aqui apresentados, priorizando a expansão da Educação Infantil, a garantia da alfabetização na idade certa, a consolidação da educação em tempo integral, a valorização dos profissionais da educação e a redução das desigualdades educacionais.

O compromisso com a educação pública de qualidade exige que o próximo PME seja construído de forma participativa, com metas realistas, indicadores consistentes e mecanismos de monitoramento eficazes. Somente assim Apuarema poderá avançar de maneira sustentável, assegurando às crianças, adolescentes, jovens e adultos o direito pleno à educação e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município.

22. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

_____ **Lei nº 9.394/1996 que aprova as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, Brasília, 1996.

_____ **Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação**. Brasília 2014.

_____ **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)**. Indicadores Educacionais. Brasília, 2023

BAHIA. **Lei nº 13.559, de 11 de maio de 2016. Aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia**. Salvador: Assembleia Legislativa, 2016.

APUAREMA. **Lei Orgânica do Município de Apuarema**. Promulgada em 05/08/1990. _____

_____ **Lei nº 180/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Apuarema**. Apuarema, 2006.

_____ **Lei nº 300/2015, que institui o Plano Municipal de Educação-PME**, Apuarema, 2015.

_____ **Lei nº 412/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022 – 2025**. Apuarema, 2021.

IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

23. ANEXOS

1. Plano de Trabalho do PME;
2. Regimento Interno da Audiência Pública;
3. Ata;
4. Lista de Frequência;
5. Folder;
6. Crachá;
7. Certificados;
8. Registros fotográficos.

PLANO DE TRABALHO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PME

NOME: Silenildo Lima Souza

MUNICÍPIO: Apuarema NTE:22

E-MAIL: sileapuarema@yahoo.com.br

TELEFONE: (73) 999219837

INÍCIO DA COORDENAÇÃO DO PME: 06/2025

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) é um documento, com força de Lei, que estabelece metas que visam garantir o direito à educação de qualidade, de forma que o Município avance no atendimento educacional sendo um dos principais instrumentos de política pública educacional, pois orienta a gestão educacional e referencia o controle social e a participação cidadã. O Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Apuarema-Ba, para o decênio 2015/2024 foi aprovado por meio da Lei Municipal nº 300/2015, com as devidas adequações à Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. De acordo com o Plano, as metas e suas respectivas estratégias devem ser executadas dentro do prazo de vigência do PME, sendo que a avaliação será realizada a cada dois anos. O Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Apuarema é um documento elaborado pela Equipe Técnica de Monitoramento e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação (ETMA/PME) e aprovado em audiência pública, de todo o processo de verificação das Metas e Estratégias. Este Plano de Trabalho traz todas as ações que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação irá desenvolver durante o ano de 2025 favorecendo momentos de estudos e análises dos dados educacionais do município para a construção dos relatórios de monitoramento e de avaliação do PME – Plano Municipal de Educação de 2025.

JUSTIFICATIVA

Visando o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do município de Apuarema – BA, para o ano 2025 verificou-se a necessidade de criar ações para fazer um levantamento detalhado dos dados educacionais. Esse trabalho é realizado com o apoio técnico da Coordenação de Programas Especiais – COPE, em Regime de Colaboração com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia – SEC/BA, que apoia os municípios na implementação de políticas e programas educacionais no estado, integrando as ações de planejamento educacional, mobilização, monitoramento, avaliação, formação e controle social, atuando também em ações educacionais complementares que visam o fortalecendo das redes estadual e municipal de educação.

OBJETIVO GERAL

Acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito educacional do município para saber se tais metas estão sendo atingidas e se as estratégias estão contribuindo para esse fim.

Plano de Trabalho para o Monitoramento do PME do Município de Apuarema
Período: 2025

Descrição da Atividade (O que?)	Estratégia da Atividade (Como?)	Período		Responsável (Quem?)	Nota Explicativa (Obs.)
		Data de Início	Data de Término		
Prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação	Estabelecer contatos com o jurídico do município e com a câmara de vereadores para aprovação da lei de prorrogação da vigência do PME.	04 de julho	18 de julho	Silenildo Lima Souza Coordenador do PME	A aprovação da lei de prorrogação de vigência do PME aconteceu na câmara de vereadores em 18 de junho.
Nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do PME	Enviar ofícios para todos os componentes que deverão formar a equipe técnica do PME.	03 de julho	13 de agosto	Silenildo Lima Souza Coordenador do PME	A publicação da portaria de criação da ETMA do PME aconteceu em 13 de agosto.
Reunir a ETMA do PME e fazer a leitura crítica do plano e dos relatórios de monitoramento anteriores.	Dividir as leituras das metas em grupo e marcar uma data para socialização.	28 de agosto	11 de setembro		A socialização da atividade será apresentada no dia 11 de setembro.
Discutir dados do censo escolar de 2024, comparar com os dados de matrículas de 2025, e levantar outros dados para a construção do relatório de monitoramento.	Cada grupo apresentará resultados das pesquisas referentes às metas do PME.	10 de setembro.	19 de setembro.		
Iniciar a produção textual do Relatório de Monitoramento.	O coordenador ficará responsável por redigir os textos do relatório de monitoramento do PME.	24 de setembro	01 de outubro		
Realizar reunião para preparação da audiência pública.		02 de outubro.			
Realizar Audiência Pública	Momento de apresentar o documento à comunidade escolar.	10 de outubro			

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA-BA

Decênio: 2015-2025

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação, com o estabelecido no art.30 da Constituição Federal de 1988, e na Lei nº 9.394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Plano Nacional de Educação que institui o presente Regimento Interno da Audiência Pública do Plano Municipal de Educação do município de Apuarema com o intuito de fixar procedimento capaz de efetivar a melhor condução dos trabalhos inerentes ao ato.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata este Regimento Interno será realizada em **12 de novembro de 2025**, às 18h30min, no Centro de Cultura Renato Tomaz Júnior.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A Audiência Pública terá os seguintes objetivos:

I – Socializar de forma clara, acessível e participativa os resultados consolidados no Relatório de Avaliação Decenal do Plano Municipal de Educação de Apuarema (2015–2025), apresentando dados, evidências e reflexões sobre os avanços, limitações e desafios verificados na implementação das 17 metas e suas 232 estratégias para apreciação e validação pela sociedade;

II – Reafirmar o compromisso com a escuta pública, o controle social e a corresponsabilidade entre poder público e sociedade civil, reconhecendo o PME como política de Estado orientadora das ações educacionais do município;

III – Subsidiar a construção do novo Plano Municipal de Educação (2026–2035), utilizando os resultados da avaliação como base estratégica para o planejamento educacional da próxima década, alinhado às demandas territoriais, às diretrizes nacionais e ao direito constitucional à educação;

IV – Fortalecer a cultura da avaliação como prática democrática e pedagógica, voltada à qualificação da gestão educacional, à tomada de decisões informadas e à construção coletiva de uma educação pública equitativa, inclusiva, de qualidade social e transformadora.

Art. 3º. A Audiência Pública é um mecanismo participativo de caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

§ 1º. Na Audiência Pública uma das finalidades é democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

§ 2º. A todos os participantes da Audiência Pública será permitido o acesso à solenidade de abertura, bem como as discussões.

§ 3º. Na Audiência Pública os participantes ao apreciar os resultados consolidados no Relatório de Avaliação Decenal, podem trazer sugestões, críticas para submeter ao crivo popular, possibilitando a implementação das propostas previamente expostas.

Parágrafo único. Quando não houver consenso, às decisões serão encaminhadas ao debate e serão aprovadas por maioria simples dos votos.

Art. 4º. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - Data, horário e motivo da audiência;

II - Nome legível;

III - Nº de telefone ou e-mail;

III - Segmento a que pertence;

IV - Assinatura.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º. A Audiência Pública será presidida pelo Secretário de Educação, ou por pessoa designada por ele.

Art. 6º. São prerrogativas do Secretário de Educação ou pessoa designada:

I – Realizar a apresentação de objetivo(s) e regras de funcionamento da respectiva Audiência Pública ordenando o curso das manifestações;

II – Decidir sobre a pertinência das manifestações;

III – Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da respectiva Audiência Pública, bem como sua reabertura ou continuação, quando conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

IV- Alongar o tempo das elocuções, quando considere necessário e útil.

V- Apresentar o escriba e relator da Audiência Pública.

Art. 7º. São atribuições do escriba e relator:

I - Inscrever os participantes que manifestarem interesse em pronunciar-se, de acordo com a ordem das solicitações;

II - Controlar o tempo das intervenções orais;

III - Registrar o conteúdo das intervenções;

IV - Sistematizar as informações;

V - Elaborar a ata da respectiva Audiência Pública;

VI – Arquivar a documentação produzida da respectiva Audiência Pública.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com o processo de discussão do Relatório de Avaliação Decenal do município de Apuarema.

Art. 9º. São direitos dos participantes:

- I - Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II - Debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública;
- III - Fazer propostas e sugerir alterações no **Relatório de Avaliação Decenal do município de Apuarema**.

Art. 10. São deveres dos participantes:

- I - Respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;
- II - Atender o momento, tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III - Tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores;
- IV – Assinar a lista de presença, conforme previsto no art. 3º.

Art. 11. É condição para a participação oral ou por escrito nos debates, a prévia inscrição.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Art. 12. A inscrição deverá ser realizada após a apresentação das seções do Relatório de Avaliação do decênio, através da ordem de inscrição, que será administrada pelo Mediador e encerrar-se-á, após a exposição do tema.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 13. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – Acolhida Institucional e Solenidade de Abertura: Composição da mesa, saudações das autoridades presentes e contextualização da importância histórica e política da avaliação decenal do PME.

II – Apresentação do Regimento Interno da Audiência Pública: Leitura dos objetivos, metodologia, normas de participação e dinâmica da audiência, garantindo transparência e organização do processo.

III– Exposição Técnica: Saberes e Fazeres da Avaliação do PME: Apresentação dialogada sobre os fundamentos legais e conceituais da avaliação, os mecanismos de monitoramento e os instrumentos utilizados, com destaque para o percurso iniciado desde a audiência do primeiro Biênio 2015–2017.

IV– Apresentação Analítica do Relatório de Avaliação Decenal: Exposição dos principais dados e análises sobre o grau de cumprimento das metas, status das estratégias, indicadores, evidências, fragilidades e recomendações apontadas no relatório.

V –Vozes do Território e Escuta Pública: Espaço aberto para manifestação de representantes da comunidade

escolar, conselhos, sociedade civil, fóruns e segmentos diversos, promovendo a escuta plural e democrática.

VI– Plenária de Consolidação das Contribuições: Leitura sistematizada das propostas apresentadas “*Vozes do Território e Escuta Pública*”, validação coletiva das recomendações prioritárias e encaminhamentos para a construção do novo PME (2025–2035).

VII – Encerramento com Esperança: Síntese dos principais apontamentos, agradecimentos e reafirmação do compromisso público com uma educação inclusiva, equitativa, democrática, participativa e socialmente referenciada.

Art. 14. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

Art. 15. Concluídas as exposições e as intervenções, a Secretária de Educação dará por concluída a respectiva Audiência Pública.

Art. 16. Ao final da Audiência Pública será lavrada ata que será subscrita pela pessoa designada para esta função, devendo ser anexada a esta as listas de presença.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Audiência Pública terão caráter consultivo.

Apuarema-BA, 07 de novembro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

Aos doze dias do mês de novembro do ano em curso, às dezenove horas, no Centro de Cultura Renato Tomaz Júnior, deu-se início à audiência pública do PME para avaliação decenal (2015 a 2025). A psicóloga Juliane deu as boas-vindas a todos, também realizou a leitura de uma mensagem de reflexão, em seguida fez o chamado às autoridades para composição da mesa. Houve a apresentação cultural das turmas dos quintos anos da escola CEA. Cantou-se o Hino Nacional e seguiu da fala do Secretário Municipal de Educação, professor Júnior, que em sua fala deu as boas-vindas à todos presentes, em sua fala elencou o processo seletivo para gestores escolares, ação esta que está dentro do PME. Seguiu da fala da professora Fabiana, coordenadora da APLB sindical, a mesma elencou a importância deste momento e que este se repita por outras vezes, de forma que estejamos sempre perto deste PME este que guia a educação da nossa cidade. O professor Joseni, presidente do CME, deu segmento e em sua fala, elencando a luta pela aprovação deste PME há quase onze anos, sabe que muito não foi conseguido, mas que através dele, o que não se conseguiu foi pelo descaso de alguns gestores, alertou também o nosso descaso enquanto professores e a equipe técnica em conhecer melhor esse documento que nos norteia. Temos muitas cobranças a fazer para que haja execução das metas aqui presentes, disse. Ozinéia, secretária de finanças, colocou em sua fala a alegria e parabenizou à todos dessa equipe na pessoa de Silenildo, coordenador do PME, pois vê nele total afinco e zelo em cumprir o que pode, pelo melhor da Educação. Joedário, secretário de administração, parabenizou os professores pelo belo trabalho exercido em nosso município. Seguiu-se da fala do prefeito Roberto Amorim que saudou a todos os presentes e elencou a importância do planejamento para o professor e o desejo de que o PME seja de fato um plano norteador para as nossas ações e quando se planeja de forma participativa, se vê a necessidade de cada categoria e que todas as vozes devem ser ouvidas. Não existe educação ou política pública sem planejamento. Neste momento, encerraram-se as falas dos representantes e desfez a mesa, dando continuidade a fala do coordenador Silenildo, que explicou um pouco sobre o processo até aqui lembrando que houve tantas mãos que contribuíram e colaboraram para a construção deste documento. Fez a leitura do Regimento interno da audiência e deu seguimento convidando o professor Metre Marcos Paiva apresentando o seu amplo currículo e conhecimento de causa para estar aqui na condição de palestrante. O professor Marcos saudou a todos e iniciou suas falas abordando brilhantemente o tema específico para a ocasião, dando ênfase às diretrizes para o PME. Todo fenômeno deve ser observado na raiz do problema, apresentando dessa forma, etapas de definição do problema, ao concluir, Silenildo retomou sua fala, fazendo a síntese das estratégias e metas de acordo aos relatórios e estudos realizados posteriormente por toda a equipe técnica. Dentro de suas falas foi abrindo espaço para as falas dos presentes conforme foram surgindo. Dessa forma, seguiu-se dos agradecimentos finais e deu-se por encerrada a audiência pública. Apuarema, 12 de novembro e 2025.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME - 2015/2025



DATA: 12/11/2025

HORÁRIO: 18:30 h

LOCAL: Centro de Cultura Renato Tomaz Júnior (Polivalente)

Nº	Nome Completo	Órgão/entidade	Função	Telefone ou e-mail	Assinatura
1	Elilma Oliveira Brito		Professora	999382754	[Assinatura]
2	Neeli Carlos dos Santos				
3	Ozivaldo Silva Santos		Professora	998038308	[Assinatura]
4	Antônio Sancha P. de Souza				
5	Renilda N.S. Lima		professora	7399997-4330	[Assinatura]
6	Faldineia Pereira Santos Gomes				
7	Paulineide L. B. Moura		Professora	75-99815-1945	[Assinatura]
8	Enri Silva dos Santos		Professora	73998457360	[Assinatura]
9	Condaura Camilo Soares		Professora	73999960337	[Assinatura]
10	Maria Jozé A. dos Santos		Professora	73-999733607	[Assinatura]
11	Valenice S. Ramos		Vice-diretora	4399667149	[Assinatura]
12	Colenildes N. Correia		Professora	7399979-8446	[Assinatura]
13	Junivan F. Lima		Professora	799266629	[Assinatura]
14	Freide Soares Angelo		Professora	73999664243	[Assinatura]
15	Jessica Silva Nunes		professora	73999507703	[Assinatura]
16	Fernando de Oliveira S. Andrade		Professora	6399997-4017	[Assinatura]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME - 2015/2025



17	Andréa de Oliveira Sales		Professora	7399993-8783	[Assinatura]
18	Marcel Góes dos Santos		Professora	7399865691	[Assinatura]
19	Maria Rita Alves Fernandes		Professora	73999307243	[Assinatura]
20	Muza Maria Pires		Professora	7399999-6485	[Assinatura]
21	Marivalda Pereira Santos		Professora		[Assinatura]
22	Maria Lucila dos Santos				[Assinatura]
23	Derália Pereira do Nascimento		Professora	73999994398	[Assinatura]
24	Maria Neiza dos Santos		professora	73999280440	[Assinatura]
25	Elintua Silva Santos		Professora	73-99976-508	[Assinatura]
26	Joséni Santos Cordeiro		Coordenadora	73999668321	[Assinatura]
27	Marivalda N. Caldas		Professora	7399938855	[Assinatura]
28	Marina Almeida de Jesus		Professora	73999362539	[Assinatura]
29	Valéria dos Santos Souza		Professora	73999291697	[Assinatura]
30	Guilherme dos Santos Vasconcelos		Professora	73999847287	[Assinatura]
31	Maria Cleide Y. Melo		Coordenadora	73999864081	[Assinatura]
32	Josimilda Brito Borges		Professora	73999862246	[Assinatura]
33	Joséni Santos Souza		Professora	73999013423	[Assinatura]
34	Amélia Borges Santos		Professora	73999182748	[Assinatura]
35	Graciele Oliveira Santos		Coordenadora	73998437550	[Assinatura]
36	Amilides S. Joaquin Brandão		Diretora	73999824550	[Assinatura]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME - 2015/2025



37	Nivaldo S. Floris		Profª	99445354	Profª
38	Janelli G. Sales		Profª	73999920522	Profª
39	Enice P. Bispo Souza		Profª	9398334497	Profª
40	Ana Loucia S. Silva		Profª	7002695851	Profª
41	Maria de Fátima dos Santos		Profª	(73)99813-2356	Profª
42	Isabella P. Silva		Profª	(73)981011277	Profª
43	Fabiana P. dos Santos	APLB	Profª	(73)99933-4435	Profª
44	Gildeteana Silva Lima		Profª		Profª
45	Elma Quirino Andrade		Profª		Profª
46	Mistania Lima de Souza		Profª	(73)999357954	Profª
47	Cléide Pereira Bispo		Vice Diretora	(73)998652642	Vice Diretora
48	Marinês S. dos Santos		Profª	(73)998652642	Profª
49	Edna Pereira Bispo		Profª		Profª
50	Taina Silva Oliveira		Profª	7399860893	Profª
51	Edmaris S.				
52	Simone Santos Oliveira		Profª	73-99960225	Profª
53	Márcia dos Santos Silva		Profª	73 999747884	Profª
54	Préda Cristiane S. Oliveira		Profª	73 988024850	Profª
55	Suelane S. Santana		Coordenadora	73999067660	Coordenadora
56	Renato Lima de Souza		Professor	73 999568311	Professor



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME - 2015/2025



57	Gláucia Souza Silva Oliveira		Coordenadora	7398858544	Coordenadora
58	Dulce Maria Fernandes Sales		Professora	73988454898	Professora
59	Práxia Pereira F. Santos		Vice Diretora	73-99986-1349	Vice Diretora
60	Elanilza Amparo de Oliveira		Professora	73-999296204	Professora
61	Edualdo Alves Pereira		Professor	73-999765979	Professor
62	Andréia Karla P. Nunes		Diretora	73-99999-1171	Diretora
63	Vanessa Pereira		Professora	73-98136-3274	Professora
64	Marina Souza do Nascimento		Professora	73 998539239	Professora
65	Elma Sílvia F. Queiroz		Professora	(73)999374251	Professora
66	Gláucia dos S. P. dos Santos		Professora	(73)998159974	Professora
67	Juliane dos Santos Almeida	SEMEC	Técnica	(73)9996-5445	Técnica
68	Sileneide Lima Souza	PME	Coord.	(73)999219837	Coord.
69	Deilton dos Santos Silva	SEMEC	Diretor	73999439693	Diretor
70	Diego Reis Ambrósio	SEMEC	Ass. Secret.	(73)99960995	Ass. Secret.
71	Reilda L. de Oliveira	SEMEC	Coordenadora	(73)98242-2436	Coordenadora
72	Dr. Francisco S. S.	SEMEC	Secretário	(73)981537738	Secretário
73	Ozineia dos Santos Souza	PME	Secretaria	(73)99929-1697	Secretaria
74	ROBERTO SANTOS AMOLIM	PREFEITURA	PREFEITO	(73)998340951	PREFEITO
75	Kaio Henry Lisboa Souza	ESTUDANTE			
76					



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME - 2015/2025



77	Marcos Riva Pereira	Assistente			4A-A
78	Kaylene Santos Galvão	técnica	(73) 99990-0301		
79	Juliane Galvão dos Santos	técnica	(73) 99922-1640		Pronto
80	Adriana Galvão de Queiroz Neto	técnica	(73) 99986-0159		
81	Sandra Pereira de Lima	Professora	(73) 999556932		
82	Marizangele dos Rêgoes dos Santos	Professora	739997-5675		Pronto
83					
84					
85					
86					
87					
88					
89					
90					
91					
92					
93					
94					
95					

97



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Audiência Pública – 2015-2025
Uma década de perspectivas e desafios

Credencial

Cargo/Segmento



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Audiência Pública – 2015-2025
Uma década de perspectivas e desafios

Credencial

Cargo/Segmento



CERTIFICADO

Certificamos que o (a) Sra. **KAILANE SANTOS CALHEIRA** participou da AUDIÊNCIA PÚBLICA do Plano Municipal de Educação de Apuarema (PME) na condição de OUVINTE com carga horária de 4hs.

Apuarema - Ba, 12 de Novembro de 2025

Silenildo Lima Souza

Coordenador do Plano Municipal de Educação
- PME

João Francisco da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação







PME

**Plano Municipal
de Educação
Apuarema**

Ativ